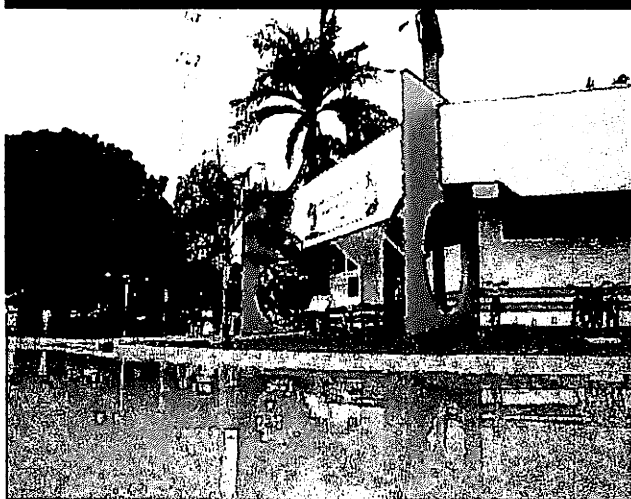




**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
LDO 2013
LEI 2.142/2012**





Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

SÚMARIO

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011

Código Unidade Gestora – 1113737

Item	Discriminação	Página
2	Ofício de Encaminhamento	01
3	Lei De Diretrizes Orçamentárias	02 a 11
4	Anexo I: Metas e Prioridades	12 a 22
5	Anexo II: Metas Fiscais	23 a 33
6	Anexo III: Riscos Fiscais	34 a 35
7	Comprovante De Publicação Da Lei	36 a 42
8	Relatório de Projetos Em Andamento	43 a 47
9	Comprovante de Audiências Publicas	48 a 138
10	Comprovante Do Relatório De Projetos Em Andamento	139 a 140
11	Comprovante de Publicação Do Relatório De Projetos Em Andamento	141 a 142



CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Cpf – 244.376.389-72
RG: 1.167.431 SSP-PR
Rua Castro Alves, 301 B. Nobre
Cep-78.890-000 Sorriso-MT



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Ofício G.P. 410/2012

Sorriso - MT, em 21 de Novembro de 2012.

Senhora Presidente,

Vimos por meio deste encaminhar a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013** do município de Sorriso. A mesma encontra-se revestidas de todas as formalidades legais exigidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, nas normas da Triagem-MT.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,


CLOMIR-BEDIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sra
Marisa de Fátima dos Santos Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
SORRISO-MT

CÂMERA MUNICIPAL DE SORRISO 21/11/2012 08:48 - FOLIO: 72/2012

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - MT

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA CONSULHEIRO BENJAMIM DUARTE - CPA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

78049-915

CUIABÁ

MT

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

LEI 2.142/2012 - LDO 2013

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/11/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

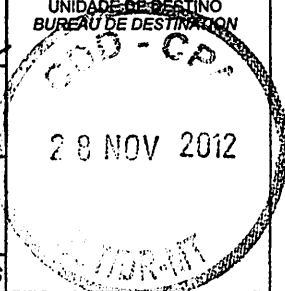
Nilzo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

207721/120

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉMazarelle A. do Costa
Carteiro II - CPA B
Matrícula 8477483-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





CORREIOS
BRÉSIL

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

SI 74462123 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 / 11 / 2012

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC | SORRISO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

CONTABILIDADE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SORRISO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AVENIDA PORTO ALEGRE - 2525

CAIXA POSTAL 01

CIDADE / LOCALITÉ

SORRISO

UF

MT

BRASIL

7 8 8 9 0 - 0 0 0

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Ofício G.P. 409/2012

Sorriso - MT, em 21 de Novembro de 2012.

Senhor Conselheiro,

Vimos por meio deste encaminhar a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013** do município de Sorriso para análise e apreciação. A mesma encontra-se revestidas de todas as formalidades legais exigidas por esta Corte de Contas, nas normas da Triagem-MT.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,



CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Cpf - 244.376.389-72
RG: 1.167.431 SSP-PR
Rua Castro Alves, 301 B. Nobre
Cep-78.890-000 Sorriso-MT

Exmo. Sr.
Waldir Julio Teis
DD. Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
CUIABÁ - MT



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

LEI MUNICIPAL Nº 2.142/2012.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2013, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo de Previdência – PREVISÃO, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2013”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN no 407, de 20 de junho de 2011.

§ 2º - O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

§ 5º - O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta.

Parágrafo Único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º - O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Art. 7º - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320/64, de 17 de abril de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas
- IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
- VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8º - A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2009 a 2011, a orçada para 2012 e a estimativa para 2013;
- II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
- III - reserva de contingência;
- IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2012, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Art. 10 - A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11 - A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14 - Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15 - Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo e ainda:

I - a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 20% (vinte por cento) do total da proposta orçamentária para 2013, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

II - Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17 - Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Art. 18 - O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19 - A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo Único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2013.

§ 2º - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22 - O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24 - A Lei Orçamentária para 2013 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

Parágrafo Único. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25 - O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2013, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Número de processos;
- C) Número do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 26 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 27 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 28 - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Art.29 - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 30 - Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 32 - Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2013 poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33 - O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º - O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e testes seletivos para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 - A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 35 - Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 36 - No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 38 - A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º - A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 39 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013, excetuando:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º -Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras;



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 40 - A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 42 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 43 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2013, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 45 - O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2012 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2013, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Art. 46 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito
GILMAR RIBAS DE CAMPOS
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

ANEXO I

Metas e Prioridades

LDO 2013



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0200 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - Reforma Adm e Concurso Publico para Legislativo	P	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	80.000,00
0200 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - Manutencao e Encargos da Camara Municipal	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	5.675.000,00
0200 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2002 - Ampliacao e Reestruturacao do Predio da Camara	A	0059 - Predio Construido / Reforma	M2	100,00	670.000,00
0200 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2003 - Manutencao e Encargos com Controle Interno	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	75.000,00
Total do Órgão / Unidade:							6.500.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0202 - GESTAO DA POLITICA DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1002 - Reforma e Reestruturacao do Palacio da Cidadania	P	0059 - Predio Construido / Reforma	M2	300,00	800.000,00
0202 - GESTAO DA POLITICA DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2004 - Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	1.480.000,00
0202 - GESTAO DA POLITICA DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - Manutencao e Encargos JSM, UMC, Min. Trab	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	60.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.340.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0205 - GESTAO DA POLITICA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - Manutencao e Encargos com Secretaria de Fazenda	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	4.645.000,00
0205 - GESTAO DA POLITICA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - Manutencao e Encargos com FUNREBOM	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	135.000,00
0206 - FORTALECIMENTO DA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2013 - Campanhas p/ Melhorar a Arrec e Fisc Vigilante	A	0006 - Campanha Realizada	UN	3,00	97.000,00
0264 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2012 - Manutencao e Encargos da Divida Publica	A	0076 - Projeto implantado	UNIDADE	1,00	160.000,00
0264 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2011 - Manutencao e Encargos com PASEP	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	1.525.000,00
Total do Órgão / Unidade:							6.562.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00

0209 - GESTAO DAS POLITICAS DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2016 - Manutencao das Ativ da Sec de Educ e Cultura	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	3.395.000,00
0211 - ACESSO A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1004 - Construcao, Ref e Ampliacao de Escolas Educ Basica	P	0036 - Escola Ampliada / Reformada	M2	1.100,00	900.000,00
0211 - ACESSO A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2030 - Manutencao e Encargos Transporte Escolar	A	0024 - Aluno Atendido	UN	2.000,00	1.400.000,00
0211 - ACESSO A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 362 - ENSINO MEDIO	1006 - Construcao, Ref e Ampliacao de Escolas Ens Medio	P	0035 - Escola Construida	M2	1.250,00	150.000,00
0211 - ACESSO A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1005 - Construcao, Ref e Ampliacao Escolas Educ Infantil	P	0035 - Escola Construida	M2	530,00	640.000,00
0213 - INCLUSAO DIGITAL - NA ESCOLA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2032 - Projeto de Inclusao Digital Escolas - PROUCA	A	0055 - Unidade Mantida	UN	2.000,00	100.000,00
0214 - VIDA SAUAVEL	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2033 - Manutencao do Prog de Alimentacao Escolar - PNAE	A	0024 - Aluno Atendido	UN	10.000,00	2.800.000,00
0264 - ENCARGOS ESPECIAIS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2012 - Manutencao e Encargos da Divida Publica	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	734.000,00
Total do Órgão / Unidade:						10.119.000,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 002 - EDUCACAO BASICA - 60%					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0210 - EDUCACAO BASICA IDEAL	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2026 - Manutencao e Encargos FUNDEB - 60%	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	21.000.000,00
Total do Órgão / Unidade:						21.000.000,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 003 - EDUCACAO BASICA - 40%					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0210 - EDUCACAO BASICA IDEAL	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2027 - Manutencao e Encargos FUNDEB - 40%	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	9.862.400,00
Total do Órgão / Unidade:						9.862.400,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0209 - GESTAO DAS POLITICAS DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2017 - Manutencao e Encargos do Fun Munc de Educ	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	4.140.000,00
0209 - GESTAO DAS POLITICAS DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2018 - Manutencao de Cursos de Capac e Form Continuada	A	0017 - Curso Realizado	UN	3,00	100.000,00
0209 - GESTAO DAS POLITICAS DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2025 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	A	0079 - PROGRAMA MANTIDO	UN	1,00	3.000,00
0209 - GESTAO DAS POLITICAS DE	12 - EDUCACAO 363 - ENSINO PROFISSIONAL	2019 - Manutencao e Enc c Educ Tec, Universitaria e Profs	A	0055 - Unidade Mantida	UN	4,00	450.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00

0209 - GESTAO DAS POLITICAS DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2022 - Manutencao e Enc das Acoes de Educacao Infantil	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	392.000,00
0209 - GESTAO DAS POLITICAS DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2023 - Manutencao e Enc das Acoes de Educ Jov Adultos	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	51.000,00
0209 - GESTAO DAS POLITICAS DE	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2024 - Manutencao e Enc das Acoes de Educacao Especial	A	0073 - Projeto Apoiado	UN	1,00	810.000,00

Total do Órgão / Unidade: 5.946.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0215 - CULTURA VIVA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1007 - Conclusao da Obra e Estrut do Centro de Eventos	P	0075 - Obra Iniciada/Concluida	M2	300,00	350.000,00
0215 - CULTURA VIVA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2037 - Manutencao e Encargos Departamento de Cultura	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	242.000,00
0215 - CULTURA VIVA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2038 - Realizacao de Eventos e Festas Culturais	A	0013 - Evento Realizado	UN	4,00	185.000,00
0215 - CULTURA VIVA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2039 - Promocao de Oficinas Teatro Danças Musica Canto	A	0013 - Evento Realizado	UN	2,00	75.000,00

Total do Órgão / Unidade: 852.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0212 - VIVA SORRISO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2044 - Manutencao e Revitalizacao da Paviment Asfaltica	A	0074 - KM recuperado	KM	80.000,00	1.525.000,00
0216 - GESTAO DA POLITICA DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2041 - Manutencao e Encargos da Sec Obras Serv Publicos	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	8.250.000,00
0218 - DEFESA E SEGURANCA NO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1009 - Reestruturacao Reformul Transito e Sinalizacao	P	0076 - Projeto implantado	UNIDADE	9.000,00	225.000,00
0219 - CIDADE URBANIZADA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1011 - Pavimentacao Asfaltica Passeio Pub Pop Comunitario	P	0072 - KM Implantado	KM	150.000,00	3.100.000,00
0219 - CIDADE URBANIZADA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1014 - Urb. Area Verde, Lagos, Parques, Ref Pcas e Jard.	P	0054 - Area Recuperada	HA	6,00	850.000,00
0219 - CIDADE URBANIZADA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2048 - Manutencao da Coleta Destinacao e Limpeza Urbana	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	2.520.000,00
0219 - CIDADE URBANIZADA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1015 - Via Sorriso	P	0076 - Projeto implantado	UNIDADE	8,00	500.000,00
0220 - SORRISO RELUZ	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2049 - Manutencao e Ampliacao da Iluminacao Publica	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	3.750.000,00
0264 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICIO DA DIVIDA INTERNA	2012 - Manutencao e Encargos da Divida Publica	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	126.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00

Total do Órgão / Unidade: 20.846.600,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOL RURAL E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0221 - GESTAO DA POLITICA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2051 - Manut Viveiro Mudan Horto Flor/Prog Paisagismo	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	101.000,00
0221 - GESTAO DA POLITICA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2050 - Manutencao e Encargos Sec de Agric Meio Ambiente	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	2.480.000,00
0221 - GESTAO DA POLITICA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1018 - Construcao e Reforma de Feiras do Produtor	P	0075 - Obra Iniciada/Concluida	M2	1.250,00	250.000,00
0221 - GESTAO DA POLITICA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1019 - Aquisicao de Patrulha Mecanizada	P	0007 - Equipamento Adquirido	UN	300,00	100.000,00
0221 - GESTAO DA POLITICA	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1020 - Implantacao de Agroindustrias	P	0076 - Projeto implantado	UNIDADE	1,00	181.000,00
0224 - DESENVOLVIMENTO DO	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2054 - Manut. de Prog de Apoio Assent. Agricult. Familiar	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	120.000,00
0224 - DESENVOLVIMENTO DO	20 - AGRICULTURA 607 - IRRIGACAO	1028 - Fortalecimento dos Projetos de Irrigacao Assent.	P	0073 - Projeto Apoiado	UN	1,00	1.510.000,00
0226 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2057 - Progr Melhoramento Genet/Incent.Pecuaría Peq.Porte	A	0045 - Rebanho Melhorado	UN	100,00	570.000,00
Total do Órgão / Unidade:						5.312.000,00	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOL RURAL E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0221 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2058 - Manutencao Encargos Fundo Munic. Meio Ambiente	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	501.000,00
Total do Órgão / Unidade:						501.000,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0228 - GESTAO DAS POLITICAS DE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2059 - Manutencao das Ativ da Sec de Saude Saneamento	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	220.000,00
Total do Órgão / Unidade:						220.000,00	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0235 - GESTAO DA POLITICA DO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2089 - Manutencao e Estrut do Conselho TUTELAR	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	255.000,00
0235 - GESTAO DA POLITICA DO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2071 - Manutencao das Ativ do Fun Mun de Acao Social	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	2.690.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00

0235 - GESTAO DA POLITICA DO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2072 - Manut e Estruturacao das atividades do CRAS/Cozinha	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	245.000,00
0236 - SERVICO DE PROTECAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1038 - Constr.Espaco Fisico p/Oficinas Trabalho - PEC	P	0075 - Obra Iniciada/Concluida	M2	380,00	200.000,00
0236 - SERVICO DE PROTECAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2074 - Servco de Protecao Social Integral a Familia	A	0060 - Familia Atendida	UN	2.013,00	390.000,00
0236 - SERVICO DE PROTECAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2076 - Servico Especializado P/Pessoa em Situacao de Rua	A	0076 - Projeto Implantado	UNIDADE	1,00	40.000,00
0241 - SERVICO DE PROTECAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2083 - Servico de Abordagem Especializada	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	85.000,00
0243 - SERVICO DE PROTECAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2085 - Manut. prog de ressoc de Indiv e Liberd Assist.	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	30.000,00
0243 - SERVICO DE PROTECAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2086 - Serv.Prot. e Atend. Especial.a Fam/Indiv (PAEFI)	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	130.000,00
0244 - SERVICO DE PROTECAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2087 - Manut e Apoio a Instit e Casas de Abrigo da Mulher	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	161.000,00
Total do Órgão / Unidade:							4.226.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0235 - GESTAO DA POLITICA DO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO	2088 - Man das Ativ do Fun Mun Crianca Adolescente -FMDCA	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	3.000,00
0239 - APOIO ADMINISTRATIVO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO	1035 - Serviço de Acolhimento Institucional	P	0073 - Projeto Apolado	UN	6,00	692.000,00
0239 - APOIO ADMINISTRATIVO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO	2079 - Servico Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	1.320.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.015.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO DE PARTILHAMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0236 - SERVICO DE PROTECAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2077 - Manutencao do FUPIS	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	76.000,00
Total do Órgão / Unidade:							76.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0240 - SERVICO PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2082 - Manutencao dos Programas de Apoio a Pessoa Idosa	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	335.000,00
Total do Órgão / Unidade:							335.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 005 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0234 - GESTAO DA POLITICA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2070 - Manutencao das Ativ da Secretaria de Acao Social	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	880.000,00
Total do Órgão / Unidade:							880.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0246 - GESTAO POLITICA MUNICIPAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2090 - Manutencao e Encargos com SMICTUR	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	808.000,00
0247 - SORRISO INVESTE	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1041 - Ampl do Distr. Indl. -Apoio a Implant.Nova Empresa	P	0067 - Imovel Adquirido	UN	1,00	450.000,00
0247 - SORRISO INVESTE	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1043 - Aquisicao areas que destina impl Parque de Exp	P	0067 - Imovel Adquirido	UN	1,00	300.000,00
0247 - SORRISO INVESTE	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2092 - Manut do Progr. Sorriso Investe/Incubadora Empresa	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	200.000,00
0248 - EMPREGOS PARA TODOS	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1047 - Implantacao e Estruturacao do Abatedouro Publico	P	0057 - Abatedouro Construido	M2	1,00	60.000,00
0248 - EMPREGOS PARA TODOS	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1048 - Cursos de Capacitacao SENAI, SENAR, SENAC e outros	P	0017 - Curso Realizado	UN	5,00	20.000,00
0249 - SORRISO TUDO A VER	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1049 - Conclusao da Obra e Estrut do Aeroporto Municipal	P	0075 - Obra Iniciada\Concluida	M2	1,00	320.000,00
0249 - SORRISO TUDO A VER	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1050 - Realizacoes de Feiras Multisetoriais	P	0013 - Evento Realizado	UN	1,00	60.000,00
0249 - SORRISO TUDO A VER	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1051 - Implantacao Manut de Prog de Turismo e Eco Turismo	P	0076 - Projeto implantado	UNIDADE	1,00	50.000,00
0249 - SORRISO TUDO A VER	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2094 - Manut Eventos Carnaval Ecofeira Fest Pesca e outro	A	0055 - Unidade Mantida	UN	5,00	695.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.963.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0242 - GANHA TEMPO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2084 - Manutencao e Reestruturacao do Ganha Tempo	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	975.000,00
0250 - GESTAO DA POLITICA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2095 - Manutencao Encargos com a Secret. De Administracao	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	4.340.000,00
0250 - GESTAO DA POLITICA	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2096 - Implantacao e estrut do Depart de Recursos Humanos	A	0076 - Projeto implantado	UNIDADE	1,00	70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00

0251 - GESTAO PUBLICA EFICIENTE E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2097 - Preservacao do Patrimonio Publico	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	90.000,00
0251 - GESTAO PUBLICA EFICIENTE E	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1052 - Reforma Adm e Real de Conc. Publicos/Testes Selet	P	0080 - Concurso Realizado	Un	1,00	20.000,00
0251 - GESTAO PUBLICA EFICIENTE E	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2098 - Manutencao do Centro Capacit Cursos Capacitacao	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	50.000,00

Total do Órgão / Unidade: 5.545.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0251 - GESTAO PUBLICA EFICIENTE E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1054 - Apoio Outras Esferas Gov e Entid Sem fins Lucrat	P	0015 - Convenio Firmado	UN	2,00	170.000,00
0251 - GESTAO PUBLICA EFICIENTE E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1055 - Apoio aos Conselhos Municipais	P	0015 - Convenio Firmado	UN	2,00	38.000,00
0251 - GESTAO PUBLICA EFICIENTE E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2099 - Manutencao e Encargos da Secretaria de Governo	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	720.000,00
0251 - GESTAO PUBLICA EFICIENTE E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2100 - Manutencao e Divulgacao dos Atos Oficiais	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	200.000,00
0251 - GESTAO PUBLICA EFICIENTE E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2101 - Manutencao e Encargos com Sorriso em Movimento	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	200.000,00

Total do Órgão / Unidade: 1.328.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0251 - GESTAO PUBLICA EFICIENTE E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2119 - Apoio ao FUMSEP	A	0079 - PROGRAMA MANTIDO	UN	1,00	591.000,00

Total do Órgão / Unidade: 591.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0253 - GESTAO DA POLITICA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1057 - Renovacao da Frota Municipal	P	0007 - Equipamento Adquirido	UN	4,00	800.000,00
0253 - GESTAO DA POLITICA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1058 - Duplicacao da BR 163	P	0072 - KM Implantado	KM	1,00	500.000,00
0253 - GESTAO DA POLITICA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2102 - Manutencao e Encargos da Secretaria de Transportes	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	2.918.000,00
0253 - GESTAO DA POLITICA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2103 - Manutencao, recup da malha viaria do municipio	A	0074 - KM recuperado	KM	3.000,00	910.000,00
0253 - GESTAO DA POLITICA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2104 - Construcão, Manut, recuperacao pontes, bueiros	A	0069 - Pontes e Bueiros Recuperados	UN	10,00	230.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00

Total do Órgão / Unidade: 5.358.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0254 - GESTAO DAS POLITICAS DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2105 - Manutencao da Secretaria de Esportes e Lazer	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	1.316.000,00
0255 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE -	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1060 - Apoio ao Esporte Profissional e Amador	P	0073 - Projeto Apoiado	UN	1,00	300.000,00
0255 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE -	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2108 - Manutencao do Fundo Municipal de Esportes	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	1.470.000,00
0258 - COMPETE SORRISO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1062 - Construcao da Quadras, Ginasio Poliesportivo	P	0075 - Obra Iniciada/Concluida	M2	1,00	400.000,00
0259 - BOM DE BOLA - BEM NA ESCOLA	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2112 - Manutencao de Escolinhas Esportivas	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	140.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.626.000,00

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0223 - MANEJO, CONSERVACAO E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2053 - Regularização Fundiária	A	0076 - Projeto implantado	UNIDADE	1,00	130.000,00
0238 - MINHA CASA - MEU SORRISO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1033 - Construcao casas populares - Minha Casa e Outros	P	0075 - Obra Iniciada/Concluida	M2	2.600,00	1.100.000,00
0239 - APOIO ADMINISTRATIVO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2113 - Manutencao e Encargos com a Secret. Cidade	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	520.000,00

Total do Órgão / Unidade: 1.750.000,00

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 001 - DIRETOR DO FUNDO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0212 - VIVA SORRISO	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2069 - Constr. Ref, Ampl Estrutur Postos Saude, PSFs	A	0075 - Obra Iniciada/Concluida	M2	450,00	550.000,00
0229 - GESTAO DAS POLITICAS DO	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2060 - Manutencao das Ativ do Fundo Municipal de Saude	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	13.730.000,00
0229 - GESTAO DAS POLITICAS DO	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2061 - Manutencao e apoio a Cons Saude e Associacoes	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	500.000,00
0229 - GESTAO DAS POLITICAS DO	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2062 - BLOCO V - Gestao do SUS	A	0061 - Servidor Capacitado	UN	80,00	76.000,00
0230 - ATENCAO BASICA EM SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2063 - BLOCO I - Atencao Basica	A	0009 - Pessoa Atendida	UN	50.000,00	12.610.000,00
0230 - ATENCAO BASICA EM SAUDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2064 - BLOCO IV - Assistencia Farmaceutica	A	0079 - PROGRAMA MANTIDO	UN	1,00	1.200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00

0230 - ATENCAO BASICA EM SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2065 - BLOCO III -Vigilancia Sanitaria	A	0079 - PROGRAMA MANTIDO	UN	1,00	690.000,00
0231 - ATENCAO ESPECIALIZADA EM	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1030 - Const e Estrut Maternidade,SAMU,Lab Analises e UPA	P	0075 - Obra Iniciada/Concluida	M2	450,00	700.000,00
0231 - ATENCAO ESPECIALIZADA EM	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2066 - BLOCO II - Alta e Media Complexidade	A	0079 - PROGRAMA MANTIDO	UN	1,00	1.485.000,00
0231 - ATENCAO ESPECIALIZADA EM	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2067 - Manutencao da AME e CAPS	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	720.000,00
0231 - ATENCAO ESPECIALIZADA EM	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2068 - Manutencao do Centro de Reabil. Renascar CEO	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	660.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	32.921.000,00
Órgão: 17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Procurador					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0203 - DEFESA JURIDICA DO	03 - ESSENCIAL A JUSTICA 091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	2006 - Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	480.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	480.000,00
Órgão: 18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Unidade Orçamentária: 001 - Controladoria Geral					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0201 - TRANSPARENCIA E CONTROLE	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2007 - Manutencao e Encargos com Controle Interno	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	245.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	245.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - Reserva de Contingencia	A	0999 - Reserva	UN	1,00	100.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	100.000,00
						TOTAL GERAL:	152.500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO DIRETOR					RS:1,00
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0261 - MODERNIZACAO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2116 - Modernizacao do PREVISAO	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	40.000,00
0262 - GESTAO DA POLITICA DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2117 - Manutencao dos Servicos Administrativos	A	0055 - Unidade Mantida	UN	1,00	850.323,65
0263 - GESTAO DOS BENEFICIOS	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2118 - Gestao dos Beneficios Previdenciarios	A	0009 - Pessoa Atendida	UN	80,00	3.350.000,00
7777 - RESERVA DO RPPS	77 - Reserva Legal do RPPS 779 - Reserva Legal do RPPS	7777 - Reserva do RPPS	A	0999 - Reserva	UN	1,00	11.059.676,35
Total do Órgão / Unidade:							15.300.000,00



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ANEXO II

Metas Fiscais

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2013

LRF, art. 4º, § 1

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a // PIB)	Corrente	Constante	(b // PIB)	Corrente	Constante	(c // PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	167.800.000	160.114.504	0,260%	181.496.000	165.725.556	0,263%	195.992.000	171.255.482	0,259%
Receitas Primárias (I)	160.435.151	153.086.976	0,249%	173.797.687	158.696.161	0,252%	187.812.464	164.108.300	0,248%
Despesa Total	167.800.000	160.114.504	0,260%	181.496.000	165.725.556	0,263%	195.992.000	171.255.482	0,259%
Despesas Primárias (II)	167.376.400	159.710.305	0,260%	181.234.300	165.486.596	0,262%	195.944.400	171.213.889	0,259%
Resultado Primário (I – II)	(6.941.249)	(6.623.329)	-0,011%	(7.436.613)	(6.790.435)	-0,011%	(8.131.937)	(7.105.590)	-0,011%
Resultado Nominal	(626.704)	(598.000)	-0,001%	(626.705)	(572.250)	-0,001%	(620.045)	(541.788)	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	2.766.380	2.639.676	0,004%	2.139.675	1.953.756	0,003%	1.519.630	1.327.835	0,002%
Dívida Consolidada Líquida	2.766.380	2.639.676	0,004%	2.139.675	1.953.756	0,003%	1.519.630	1.327.835	0,002%

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Set/2011 = 100. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.013	2.014	2.015
IPCA - IBGE	4,8	4,5	4,5
Deflator (Preços médios de Setembro/2011)	0,954	0,913	0,874
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Anual	1,7%	1,7%	11,7%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 64.415.000	R\$ 69.058.000	R\$ 75.667.000



Dívida Pública Consolidada (Fundada)	saldo em 2012	pagtos em 2013	Parc. Pagas/2013	saldo a pagar em fins de 2013	Juros aprox. a pagar em 2013
Cam na escola (02 parcelas)	82.910,02	82.910,02	02 parcelas	-	-
Pmat (46 parcelas)	218.590,00	57.023,78	12 parcelas	161.566,22	23.793,00
Provias (2 parcelas)	53.285,70	53.285,70	02 parcelas	-	42.279,00
Cam Escola (64 parc. Sendo 10 em 2013)	-	474.734,20	10 parcelas	2.658.511,52	62.835,00

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2013

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em Ano 2011 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em Ano 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	141.763.500	0,000%	140.832.144	0,000%	(931.356)	-0,66%
Receitas Primárias (I)	(135.687.500)	0,000%	135.629.857	0,000%	271.317.357	-199,96%
Despesa Total	141.763.500	0,000%	132.071.368	0,000%	(9.692.132)	-6,84%
Despesas Primárias (II)	141.271.361	0,000%	132.047.988	0,000%	(9.223.373)	-6,53%
Resultado Primário (I-II)	(5.276.000)	0,000%	3.581.869	0,000%	8.857.869	0,00%
Resultado Nominal**	1.996.600	0,000%	645.456	0,000%	(1.351.144)	0,00%
Dívida Pública Consolidada *	2.238.700	0,000%	1.883.068	0,000%	(355.632)	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	2.238.700	0,000%	1.883.068	0,000%	(355.632)	0,00%

PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT) R\$ 60.236.000.000



*divida fundada

** Resultado nominal - desembolso (pagtos) da divida fundada no ano

Receitas Financeiras	876.357	-
Aplicações Financeiras	640.887	
Operações de Crédito	-	
Alienação de Bens	235.470	
Despesas Financeiras	492.139	
Juros e Enc. Da Dívida	23.380	
Amortização da Dívida	468.759	

Aplicacoes RPPS

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2013

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em Ano 2011 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em Ano 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	141.763.500	0,000%	140.832.144	0,000%	(931.356)	-0,66%
Receitas Primárias (I)	(135.687.500)	0,000%	135.629.857	0,000%	271.317.357	-199,96%
Despesa Total	141.763.500	0,000%	132.071.368	0,000%	(9.692.132)	-6,84%
Despesas Primárias (II)	141.271.361	0,000%	132.047.988	0,000%	(9.223.373)	-6,53%
Resultado Primário (I-II)	(5.276.000)	0,000%	3.581.869	0,000%	8.857.869	0,00%
Resultado Nominal**	1.996.600	0,000%	645.456	0,000%	(1.351.144)	0,00%
Dívida Pública Consolidada *	2.238.700	0,000%	1.883.068	0,000%	(355.632)	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	2.238.700	0,000%	1.883.068	0,000%	(355.632)	0,00%

PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT) R\$ 60.236.000.000



*divida fundada

** Resultado nominal - desembolso (pagtos) da divida fundada no ano

Receitas Financeiras	876.357	-
Aplicações Financeiras	640.887	
Operações de Crédito	-	
Alienação de Bens	235.470	
Despesas Financeiras	492.139	
Juros e Enc. Da Dívida	23.380	
Amortização da Dívida	468.759	

Aplicacoes RPPS

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso II

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	122.163.300	140.832.144	15,28%	156.335.000	11,01%	167.800.000	7,33%	181.496.000	8,16%	195.992.000	7,99%	
Receitas Primárias (I)	120.883.300	135.629.857	12,20%	150.551.066	11,00%	160.435.151	6,57%	173.797.687	8,33%	187.812.464	8,06%	
Despesa Total	122.163.300	132.071.368	8,11%	156.335.000	18,37%	167.800.000	7,33%	181.496.000	8,16%	195.992.000	7,99%	
Despesas Primárias (II)	121.958.990	132.047.988	8,27%	155.535.000	17,79%	167.376.400	7,61%	181.234.300	8,28%	195.944.400	8,12%	
Resultado Primário (I – II)	(1.075.690)	3.581.869	-432,98%	(4.983.934)	-239,14%	(6.941.249)	39,27%	(7.436.613)	7,14%	(8.131.937)	9,35%	
Resultado Nominal **	(392.700)	645.456	0,00%	1.510.016	133,95%	(626.704)	-141,50%	(626.705)	0,00%	(620.045)	-1,06%	
Dívida Pública Consolidada	1.237.612	1.883.068	52,15%	3.393.085	80,19%	2.766.380	-18,47%	2.139.675	-22,65%	1.519.630	-28,98%	
Dívida Consolidada Líquida	1.237.612	1.883.068	52,15%	3.393.085	80,19%	2.766.380	-18,47%	2.139.675	-22,65%	1.519.630	-28,98%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	110.580.320	132.973.416	20,25%	156.335.000	17,57%	160.114.504	2,42%	165.725.556	3,50%	171.255.482	3,34%	
Receitas Primárias (I)	109.421.684	128.061.426	17,03%	150.551.066	17,56%	153.086.976	1,68%	158.696.161	3,66%	164.108.300	3,41%	
Despesa Total	110.580.320	124.701.509	12,77%	156.335.000	25,37%	160.114.504	2,42%	165.725.556	3,50%	171.255.482	3,34%	
Despesas Primárias (II)	110.395.382	124.679.433	12,94%	155.535.000	24,75%	159.710.305	2,68%	165.486.596	3,62%	171.213.889	3,46%	
Resultado Primário (I – II)	(973.698)	3.381.993	-447,33%	(4.983.934)	-247,37%	(6.623.329)	32,89%	(6.790.435)	2,52%	(7.105.590)	4,64%	
Resultado Nominal	(355.466)	609.438	0,00%	1.510.016	147,77%	(598.000)	-139,60%	(572.250)	-4,31%	(541.788)	-5,32%	
Dívida Pública Consolidada	1.120.268	1.777.989	58,71%	3.393.085	90,84%	2.639.676	-22,20%	1.953.756	-25,99%	1.327.834	-32,04%	
Dívida Consolidada Líquida	1.120.268	1.777.989	58,71%	3.393.085	90,84%	2.639.676	-22,20%	1.953.756	-25,99%	1.327.834	-32,04%	

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Mar/2009. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.010	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015
IPCA - IBGE	1,3	5,8	5,8	4,6	6,9	4,9
Deflator (Preços médios de Set/2011)	0,905	0,944	1,000	0,954	0,913	0,874
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Anual	3,0%	3,0%	3,0%	1,7%	11,7%	6,7%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 53.921.000.000	R\$ 60.236.000.000	R\$ 64.266.000.000	R\$ 64.415.000.000	R\$ 69.058.000.000	R\$ 75.667.000.000

** - principal da dívida paga no ano



2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	66.510.971	100,0%	63.336.234	100,0%	56.297.173	100,0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	66.510.971	100,0%	63.336.234	100,0%	56.297.173	100,0%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	972.285	100%	7.992	100%	(1.941.403)	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	972.285	100%	7.992	100%	(1.941.403)	100%

FONTE: Balanços Patrimoniais



2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011	(a)	2010	(d)	2009
RECEITAS DE CAPITAL					
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis		235.470		318.000	-
TOTAL (I)		235.470		318.000	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2011	(b)	2010	(e)	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos		234.097		318.000	-
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social					
TOTAL (II)		234.097		318.000	-
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II		(c) = (a - b) + (f)		(f) = (d - e) + (g)	(g)
		1.373		-	-

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2013

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil	1.623.036	2.223.998	2.488.364
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	1.948.569	2.265.279	3.521.755
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	1.616.473	2.790.730	4.561.406
Outras Receitas Correntes	1.041	43.719	37.308
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.189.119	7.323.725	10.608.826
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	2009	2010	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	38.107	21.644	465.656
Despesas de Capital		7.239	9.919
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	166.588	196.193	196.234
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	1.160.619	1.469.586	1.429.634
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.365.314	1.694.662	2.101.446
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	3.823.805	5.629.063	8.507.379
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	23.030.177	28.657.758	36.047.197

FONTE: Balanço Patrimonial e Anexo I

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
LDO 2013**

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIARIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
		Valor (b)	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)		Valor (d) = (-e)
2.011	2.684.908,93	5.822.747,39	8.507.656,32	1.702.767,34	6.804.888,98	-	6.804.888,98
2.012	2.699.656,73	5.198.360,04	7.898.016,77	1.956.339,26	5.941.677,51	-	5.941.677,51
2.013	2.695.314,73	5.540.538,55	8.235.853,28	2.123.033,52	6.112.819,76	-	6.112.819,76
2.014	2.714.927,37	5.923.191,06	8.638.118,43	2.183.568,86	6.454.549,57	-	6.454.549,57
2.015	2.730.254,62	6.319.770,29	9.050.024,91	2.282.652,74	6.767.372,17	-	6.767.372,17
2.016	2.738.708,33	6.724.964,97	9.463.673,30	2.436.977,16	7.026.696,14	-	7.026.696,14
2.017	2.740.762,71	7.135.828,43	9.876.591,14	2.650.018,99	7.226.572,15	-	7.226.572,15
2.018	2.737.943,38	7.553.379,02	10.291.322,40	2.870.658,62	7.420.663,78	-	7.420.663,78
2.019	2.686.094,52	7.912.088,94	10.598.183,46	3.452.958,69	7.145.224,77	-	7.145.224,77
2.020	2.666.226,81	8.299.408,41	10.965.635,22	3.813.371,37	7.152.263,85	-	7.152.263,85
2.021	2.625.221,90	8.654.452,01	11.279.673,91	4.368.213,96	6.911.459,95	-	6.911.459,95
2.022	2.576.923,04	8.986.546,33	11.563.469,37	4.943.776,73	6.619.692,64	-	6.619.692,64
2.023	2.535.552,84	9.310.607,11	11.846.159,95	5.476.370,33	6.369.789,62	-	6.369.789,62
2.024	2.452.893,50	9.559.481,67	12.012.375,17	6.327.422,35	5.684.952,82	-	5.684.952,82
2.025	2.368.510,08	9.766.824,01	12.135.334,09	7.157.249,07	4.978.085,02	-	4.978.085,02
2.026	2.296.201,03	9.946.811,82	12.243.012,85	7.936.359,40	4.306.653,45	-	4.306.653,45
2.027	2.229.398,02	10.093.775,36	12.323.173,38	8.685.755,05	3.637.418,33	-	3.637.418,33
2.028	2.093.877,11	10.101.541,71	12.195.418,82	9.946.246,04	2.249.172,78	-	2.249.172,78
2.029	1.942.604,64	10.004.634,63	11.947.239,27	11.301.823,80	645.415,47	-	645.415,47
2.030	1.802.955,31	9.825.212,70	11.628.168,01	12.621.650,75	(993.482,74)	-	(993.482,74)
2.031	1.594.904,50	9.460.363,03	11.055.267,53	14.391.669,72	(3.336.402,19)	-	(3.336.402,19)
2.032	1.444.199,68	9.019.310,83	10.463.510,51	15.773.835,54	(5.310.325,03)	-	(5.310.325,03)
2.033	1.329.113,56	8.520.436,14	9.849.549,70	16.869.492,63	(7.019.942,93)	-	(7.019.942,93)
2.034	1.131.421,93	7.797.848,16	8.929.270,09	18.614.151,27	(9.684.881,18)	-	(9.684.881,18)
2.035	968.484,26	6.969.258,69	7.937.742,95	20.036.925,15	(12.099.182,20)	-	(12.099.182,20)
2.036	802.749,59	5.993.210,92	6.795.960,51	21.456.650,67	(14.660.690,16)	-	(14.660.690,16)
2.037	659.064,23	4.893.860,49	5.552.924,72	22.735.579,95	(17.182.655,23)	-	(17.182.655,23)
2.038	547.622,99	3.692.096,74	4.239.719,73	23.734.171,24	(19.494.451,51)	-	(19.494.451,51)
2.039	328.828,57	2.168.837,73	2.497.666,30	25.998.868,56	(23.501.202,26)	-	(23.501.202,26)
2.040	239.601,63	684.662,44	924.264,07	26.341.428,69	(25.417.164,62)	-	(25.417.164,62)
2.041	179.043,84	631.243,37	810.287,21	26.477.186,30	(25.666.899,09)	-	(25.666.899,09)
2.042	128.278,31	586.462,35	714.740,66	27.586.383,66	(26.871.643,00)	-	(26.871.643,00)
2.043	78.971,20	542.967,58	621.938,78	28.133.997,91	(27.512.059,13)	-	(27.512.059,13)
2.044	54.679,76	521.539,69	576.219,45	28.427.093,74	(27.850.874,29)	-	(27.850.874,29)
2.045	29.569,65	499.389,64	528.959,29	28.746.319,43	(28.217.360,14)	-	(28.217.360,14)
2.046	9.679,92	8.538,83	18.218,75	29.080.157,67	(29.061.938,92)	-	(29.061.938,92)

Fonte - Calculo Atuarial Balanço Geral 2011

Obs - Deficit suprido com o patrimonio acumulado

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS//BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2013	2014		2015
IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, inválidos e viúvas, portadores de SIDA,, conforme Lei Municipal nº 1.484/2006, nº 1.476/2006 e Lei Complementar 42/2006 e 092/2008.	IPTU	300.000	330.000	350.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN - isenção cf. CTM	ISS	10.000	11.000	12.000	
TOTAL		310.000	341.000	362.000	

FONTE: Depto Tributação



2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2013**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	8.205.443
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.000.769)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.204.674
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.204.674
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.000.000
Impacto de Novas DOCC	2.000.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	5.204.674

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2013





Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ANEXO III

Riscos Fiscais

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2013

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Perda de Receita com o FEX e outros riscos	400.000	Reserva de Contingência	200.000,00
		Limitação de Empenhos, reavaliação dos investimentos/projetos a serem viabilizados implementados	200.000,00
TOTAL	400.000	TOTAL	400.000

LRF, art 4º, § 3º R\$ 1,00
 FONTE: Projeto LDO 2013



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Comprovante de Publicação da Lei

			edital de convocação publicado em 17.10.12
13002/2011	Jocara Salete Taparello-ME	210,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
14574/2011	Jocara Salete Taparello-ME	150,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
8631/2011	Laercio Francisco da Cruz-ME	270,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
11390/2011	Luciano Marsango	800,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
18993/2011	Lurdes de Fatima Fraidá Nunes	80,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
8426/2011	M Mauricia da Silva-ME	80,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
18992/2011	Madeira 3 R Ltda	1.620,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
18863/2011	Mair dos Santos	550,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
17131/2011	Miqueleti & Pedrosa Ltda-ME	144,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
9643/2011	Mucambo S/A	621,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
13913/2011	Mucambo S/A	276,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
16164/2011	Mucambo S/A	966,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
18243/2011	Navarro Fernandez & ZUANAZZI Ltda	90,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
13033/2011	Nortao Auto Elétrica Ltda EPP	480,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
13036/2011	Nortao Auto Elétrica Ltda EPP	507,10	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
14893/2011	Odair pereira Comercio-ME	16,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
12743/2011	Pampa Maq. Agricolas Ltda	40,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
15950/2011	Patricia da Fonseca Silva Rosa Informatica Ltda	85,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
17241/2011	Pedro Antonio Campos-ME	129,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
18047/2011	Peixaria e Restaurante Açafrao Ltda-ME	100,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
15095/2011	Prisma Comunicação Ltda	10,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
19018/2011	Raíter & Peloso Ltda	79,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
14931/2011	Renata Ferreira Amaral	195,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
15930/2011	Rodobens Carinhos Cutaba Ltda	778,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
8841/2011	Rosineide Maria Dias de Lima-ME	60,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
17721/2011	Shopfísio Brasil Comercio Imp e Exp Ltda	487,70	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
18045/2011	Shopfísio Brasil Comercio Imp e Exp Ltda	1.488,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
19779/2011	Simone Gomes de Oliveira	2.126,40	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
19299/2011	Sorrícol Com de mat Hidraulicos Ltda	74,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
2266/2011	Sotreq S.A	1.308,45	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
8293/2011	Souza S Dovigi de Menezes Ltda-ME	455,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
71/2011	Souza & Ritter Ltda-ME	713,10	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
13514/2011	Terczinha Hoffmann Vicente	148,69	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
16078/2011	Tornearia e mecânica Henckel Ltda	100,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12

			17.10.12
13824/2011	Trator M Maquinas-e Peças Ltda	64,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
17750/2011	Trator M Maquinas e Peças Ltda	675,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
19346/2011	TRR Rio Bonito Transp Ver Ret. De petróleo Ltda	300,33	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
14984/2011	Ultimaq Maq e Equipos Ltda	63,96	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
13466/2011	Vanzella e Cia Ltda	20,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
14833/2011	Vanzella e Cia Ltda	64,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
14834/2011	Vanzella e Cia Ltda	40,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12
16420/2011	Vanzella e Cia Ltda	64,00	Não realização da despesa, cfe edital de convocação publicado em 17.10.12

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, 31 de Outubro de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:C60CD141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.142/2012.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2013, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo de Previdência - PREVISÓ, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2013", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN no 407, de 20 de junho de 2011.

§ 2º - O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º - O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta.

Parágrafo Único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º - O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;

- II - texto da lei;

- III - quadros orçamentários consolidados;

- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320/64, de 17 de abril de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas

- IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

- V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;

- VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

- VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8º - A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2009 a 2011, a orçada para 2012 e a estimativa para 2013;

- II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

- III - reserva de contingência;

- IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2012, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11 - A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14 - Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes

enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15 - Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo e ainda:

I - a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 20% (vinte por cento) do total da proposta orçamentária para 2013, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

II - Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17 - Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18 - O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19 - A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo Único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2013.

§ 2º - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22 - O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24 - A Lei Orçamentária para 2013 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

Parágrafo Único. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25 - O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2013, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório;
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 26 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 27 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 28 - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art.29 - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 30 - Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 32 - Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2013 poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33 - O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º - O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e testes seletivos para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 - A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 35 - Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 36 - No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois trimestres:

- I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 38 - A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º - A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 39 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013, excetuando:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
 - II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
- § 1º - Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
- I - redução de investimentos programados com recursos próprios.
 - II - eliminação de despesas com horas-extras;
 - III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
 - IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
 - V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 40 - A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 42 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 43 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2013, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 45 - O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2012 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2013, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 46 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice - Prefeito

GILMAR RIBAS DE CAMPOS
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTE
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILLANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:40E9BD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.143/2012.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO - ACES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros com a Associação Comercial e Empresarial de Sorriso - ACES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.788/0001-64, situada à Rua Tenente Lira, 230 Centro - Sorriso-MT.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes é de até R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago em parcela única, e tem objetivo de incentivar a realização da Promoção "Natal Sorriso Feliz - 2012".

Parágrafo único - O regulamento da Promoção "Natal Sorriso Feliz" idealizado e disponibilizado pela ACES, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
09.001 - Gabinete do Secretário
09.001.23 - Comércio e serviços
09.001.23.695 - Turismo
09.001.23.695.0249 - Sorriso tudo a ver
09.001.23.695.0249.2094 - Manut. Eventos Carnaval, Ecofeira, Pesca e outros
09.001.23.695.0249.2094.3390.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º - Para atender o disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos orçamentários decorrentes da anulação parcial da seguinte conta:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
11.002 - Fundo Municipal de Segurança Pública
11.002.04 - Administração
11.002.04.122 - Administração Geral
11.002.04.122.0251 - Gestão Pública Eficiente e Transparente
11.002.04.122.0251.2119 - Apoio ao Funsep
11.002.04.122.0251.2119.449052 (413) - 30.000,00

Art. 5º - A ACES deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos até o dia 30 (trinta) de novembro de 2012.

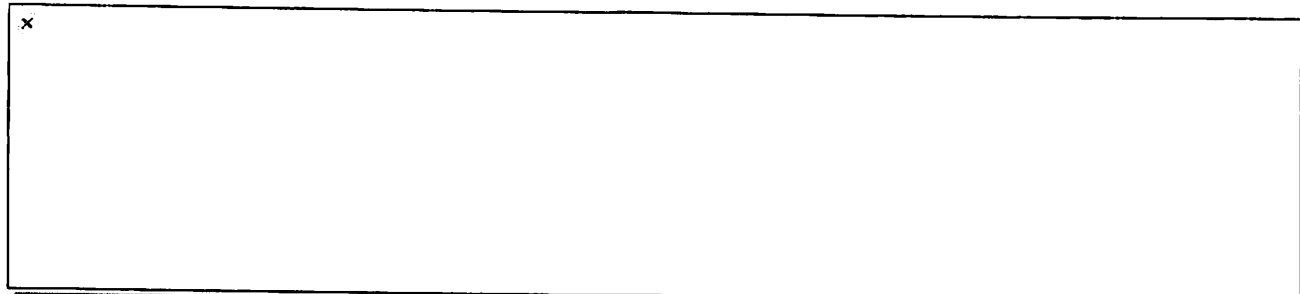
§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



- » Conheça Sorriso
- » Gestão 2009 - 2012
- » Publicação Contábeis
- » Documentos
- » Editais
- » Concursos
- » Editais Gerais
- » Editais - Teste Seletivo
- » Licitações

- » PREVISÃO
- » PLANO DIRETOR
- » ENTIDADES E INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS
- » CONSELHOS MUNICIPAIS
- » MEDICAMENTOS OFERECIDO NAS FARMÁCIAS CIDADÃ

Newsletter
 Receba Notícias em seu E-mail
 Inscreva-se aqui...

Webmail
 Acesse sua caixa de e-mail
www.sorriso.mt.gov.br

Entrar

Educa-Sorriso

Editais Gerais

Título: Ano: Enviar Co

Resultados 1 - 21 de aproximadamente 21

Ano: 2012

- Mês: Novembro » Edital de Convocação para audiência pública LOA - 01/11/2012
- Mês: Novembro » Edital de Convocação de Credores 02/2012 - 08/11/2012
- Mês: Novembro » Edital pós-graduações UAB - 07/11/2012
- Mês: Novembro » Decreto 073/2012 | Ponto Facultativo dia 19 de novembro - 14/11/2012
- Mês: Novembro » Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013 - 21/11/2012
- Mês: Novembro » Relatório sobre Projetos em Andamento - janeiro a agosto de 2012 - 21/11/2012
- Mês: Outubro » Edital de Convocação Credores - 17/10/2012
- Mês: Setembro » Edital de Convocação para audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 2.º quadrimestre de 2012 - 24/09/2012
- Mês: Agosto » Edital de convocação para audiência pública LDO - 21/08/2012
- Mês: Agosto » Edital de Convocação para exame médico referente aos editais 18 e 19 - 30/08/2012
- Mês: Julho » PAR FNDE - 06/07/2012
- Mês: Julho » Relação de Pacientes que necessitam fazer atualização de cadastro - 09/07/2012
- Mês: Junho » Regulamento VI FACES - 28/06/2012
- Mês: Junho » Ficha de Inscrição VI FACES - 28/06/2012
- Mês: Junho » Recadastramento Secretaria de Saúde e Saneamento - 20/06/2012
- Mês: Junho » Sorriso é destaque no Jornal Folha do Estado - 20/06/2012
- Mês: Junho » Gabarito ACE - 25/06/2012
- Mês: Junho » Gabarito ACS - 25/06/2012
- Mês: Maio » Lista de pacientes Atualização de dados Secretaria de Saúde - 21/05/2012
- Mês: Maio » Edital de Convocação para Audiência Pública - Metas Fiscais 1.º Quadrimestre - 22/05/2012
- Mês: Maio » Tabela 10.º Cope Society - 30/05/2012

» Eventos

Desfile 07 De Setembro...

Atletas do PETI campeões no JI...

[...] Mais Galerias

[VOLTAR A PÁGINA ANTERIOR](#)

[VOLTAR A PÁGINA PRINCIPAL](#)



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Relatório de Projetos em Andamento

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Período: 1/01/2012 a 31/08/2012.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
04.001	GABINETE DO SECRETARIO						
12.361.0211.1004	Construcao, Ref e Apliacao de Escolas Educ Basica		619.908,96	141.629,71	478.279,25		77,15%
	Total do Projeto.....:		619.908,96	141.629,71	478.279,25		77,15%
12.365.0211.1005	Construcao, Ref e Apliacao Escolas Educ Infantil		595.468,54	426.874,15	168.594,39		28,31%
	Total do Projeto.....:		595.468,54	426.874,15	168.594,39		28,31%
	Total da Unidade Orçamentaria:		1.215.377,50	568.503,86	646.873,64		53,22%
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
13.392.0215.1007	Conclusao da Obra e Estrut do Centro de Eventos		1.349.254,47	868.863,38	480.391,09		35,60%
	Total do Projeto.....:		1.349.254,47	868.863,38	480.391,09		35,60%
	Total da Unidade Orçamentaria:		1.349.254,47	868.863,38	480.391,09		35,60%
	Total do Orgao.....:		2.564.631,97	1.437.367,24	1.127.264,73		43,95%
05	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS						
05.001	GABINETE DO SECRETARIO						
15.451.0219.1011	Pavimentacao Asfaltica Passeio Pub Pop Comunitario		1.873.192,51	639.451,79	1.233.740,72		65,86%
	Total do Projeto.....:		1.873.192,51	639.451,79	1.233.740,72		65,86%
15.451.0219.1013	Revitalizacao do Cemiterio Publico Municipal		63,32	63,32	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:		63,32	63,32	0,00		0,00%
15.451.0219.1014	Urbaniz.da Area Verde, Reforma Pracas e Jardins		23.176,88	23.024,88	152,00		0,66%
	Total do Projeto.....:		23.176,88	23.024,88	152,00		0,66%
15.452.0218.1009	Reestruturacao Reformul Transito e Sinalizacao		103.529,45	101.362,35	2.167,10		2,09%
	Total do Projeto.....:		103.529,45	101.362,35	2.167,10		2,09%
15.452.0219.1015	Via Sorriso		483.358,35	102.334,48	381.023,87		78,83%
	Total do Projeto.....:		483.358,35	102.334,48	381.023,87		78,83%
15.452.0219.1016	Drenagem de Aguas Pluviais Pavimentacao Asfaltica		1.960.387,56	921.376,95	1.039.010,61		53,00%
	Total do Projeto.....:		1.960.387,56	921.376,95	1.039.010,61		53,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:		4.443.708,07	1.787.613,77	2.656.094,30		59,77%
	Total do Orgao.....:		4.443.708,07	1.787.613,77	2.656.094,30		59,77%
06	SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOL RURAL E MEIO AMBIENTE						
06.001	GABINETE DO SECRETARIO						
20.602.0224.1029	Construcao e Implantacao de Nucleos Produtivos						

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2012 a 31/08/2012.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
		Total do Projeto.....:	14.559,64	14.559,64	0,00		0,00%
			14.559,64	14.559,64	0,00		0,00%
20.604.0221.1021	Implant Servico Insp. Munic.- SIM/Licen. Ambiental		555,00	0,00	555,00		100,00%
		Total do Projeto.....:	555,00	0,00	555,00		100,00%
20.605.0221.1018	Construcao e Reforma de Feiras do Produtor		539.488,06	123.533,32	415.954,74		77,10%
		Total do Projeto.....:	539.488,06	123.533,32	415.954,74		77,10%
20.606.0221.1019	Aquisicao de Patrulha Mecanizada		30.000,00	30.000,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	30.000,00	30.000,00	0,00		0,00%
20.607.0224.1028	Fortalecimento dos Projetos de Irrigacao Assent.		760.523,25	702.510,17	58.013,08		7,63%
		Total do Projeto.....:	760.523,25	702.510,17	58.013,08		7,63%
22.661.0221.1020	Implantacao de Agroindustrias		26.400,00	26.400,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	26.400,00	26.400,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orcamentaria:	1.371.525,95	897.003,13	474.522,82		34,60%
		Total do Orgao.....:	1.371.525,95	897.003,13	474.522,82		34,60%
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0241.1038	Constr.Espaco Fisico p/Oficinas Trabalho - PEC		626.952,76	626.952,76	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	626.952,76	626.952,76	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orcamentaria:	626.952,76	626.952,76	0,00		0,00%
08.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCEN						
08.243.0244.1035	Servico de Acolhimento Institucional		452.505,19	292.135,19	160.370,00		35,44%
		Total do Projeto.....:	452.505,19	292.135,19	160.370,00		35,44%
		Total da Unidade Orcamentaria:	452.505,19	292.135,19	160.370,00		35,44%
		Total do Orgao.....:	1.079.457,95	919.087,95	160.370,00		14,86%
09	SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO						
09.001	GABINETE DO SECRETARIO						
22.661.0247.1041	Ampl do Distr. Indt. -Apoio a Implant.Nova Empresa		340,00	340,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	340,00	340,00	0,00		0,00%
22.661.0247.1042	Impl Estrut do Prog Val q nosso/Apoio Proj. Tecn.		600,00	600,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	600,00	600,00	0,00		0,00%

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
 Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2012 a 31/08/2012.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
22.661.0248.1047	Implantacao e Estruturacao do Abatedouro Publico		605,00	605,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		605,00	605,00	0,00		0,00%
22.661.0248.1048	Cursos de Capacitacao SENAI, SENAR, SENAC e outros		352,31	0,00	352,31		100,00%
	Total do Projeto.....		352,31	0,00	352,31		100,00%
23.695.0249.1049	Conclusao da Obra e Estrut do Aereporto Municipal		2.657.013,59	1.215.332,18	1.441.681,41		54,26%
	Total do Projeto.....		2.657.013,59	1.215.332,18	1.441.681,41		54,26%
23.695.0249.1050	Realizacoes de Feiras Multisetoriais		6.922,50	6.922,50	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		6.922,50	6.922,50	0,00		0,00%
23.695.0249.1051	Implantacao Manut de Prog de Turismo e Eco Turismo		81,61	0,00	81,61		100,00%
	Total do Projeto.....		81,61	0,00	81,61		100,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:		2.665.915,01	1.223.799,68	1.442.115,33		54,09%
	Total do Orgao.....		2.665.915,01	1.223.799,68	1.442.115,33		54,09%
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
11	GABINETE DO SECRETARIO						
04.128.0251.1052	Reforma Adm e Real de Conc. Publicos/Testes Selet		3.859,60	3.859,60	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		3.859,60	3.859,60	0,00		0,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:		3.859,60	3.859,60	0,00		0,00%
	Total do Orgao.....		3.859,60	3.859,60	0,00		0,00%
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
11	GABINETE DO SECRETARIO						
04.122.0251.1054	Apoio Outras Esferas Gov e Entid Sem fins Lucrat		120.243,15	72.243,15	48.000,00		39,92%
	Total do Projeto.....		120.243,15	72.243,15	48.000,00		39,92%
04.122.0251.1055	Apoio aos Conselhos Municipais		11.420,12	9.593,23	1.826,89		16,00%
	Total do Projeto.....		11.420,12	9.593,23	1.826,89		16,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:		131.663,27	81.836,38	49.826,89		37,84%
	Total do Orgao.....		131.663,27	81.836,38	49.826,89		37,84%
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
12	GABINETE DO SECRETARIO						
26.782.0253.1056	Ampliacao da Malha Viaria		9.007,00	9.007,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		9.007,00	9.007,00	0,00		0,00%

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2012 a 31/08/2012.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
26.782.0253.1058	Duplicacao da BR 163		1.238.625,10	1.074.335,03	164.290,07		13,26%
		Total do Projeto.....	1.238.625,10	1.074.335,03	164.290,07		13,26%
		Total da Unidade Orçamentaria:	1.247.632,10	1.083.342,03	164.290,07		13,17%
		Total do Orgao.....	1.247.632,10	1.083.342,03	164.290,07		13,17%
13		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER					
13.001		GABINETE DO SECRETARIO	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00%
27.812.0255.1060	Apoio ao Esporte Profissional e Amador		300.000,00	300.000,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00%
		Total do Orgao.....	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00%
15		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
15.001		DIRETOR DO FUNDO	620.850,22	581.994,66	38.855,56		6,26%
10.302.0231.1030	Constr e Estrutur. da Maternidade, SAMU e UPA		620.850,22	581.994,66	38.855,56		6,26%
		Total do Projeto.....	620.850,22	581.994,66	38.855,56		6,26%
		Total da Unidade Orçamentaria:	620.850,22	581.994,66	38.855,56		6,26%
		Total do Orgao.....	14.429.244,14	8.315.904,44	6.113.339,70		42,37%



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Comprovante de Audiências Públicas



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

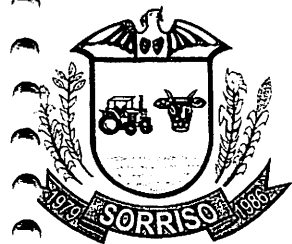
Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente do Bairro Industrial
Florindo Carvalho dos Santos



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente do Bairro Jardim Itália
Adail Antônio Campagnolo



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente do Sindicato dos Madeireiros de Sorriso/MT - SIMAS
Adilson Soares Rocha

2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente do Bairro Benjamim Raiser

Rivelino Gaio



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

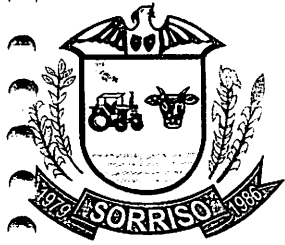
CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente do Bairro São Mateus

André Fernandes Santiago

Leda
28/08



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente do Bairro São Domingos
José Antonio Teodoro

1 José Elias
28/08



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

C. Bedin
Recb: 28/08

Cordialmente,

Júlio César Molina Duzatto Mantovani
Juiz de Direito

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da
2ª Vara Cível
Dr. Julio Cesar Molina



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da
1ª Vara Cível
Dr. Wanderlei José dos Reis.

Recebi em: 27/08/2012
Leonardo Alves de Azevedo
Gov. da 1ª Vara.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente da 17ª subseção da OAB de Sorriso.
Dr. Paulo Sergio Gonçalves Pereira

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Sorriso-MT
27/08/12



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente da ACES
Neiva Dalla Valle

RECEBIDO
27 AGO. 2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19h00min.

PROTOCOLO
Promotora de Justiça de Sorriso/MT
PROCEBEM: 27108/12
HORAS: 14:50
(40)

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Promotoria de Justiça da 1ª Vara Criminal.
Dra. Carla Marques Falati



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19h00min.

PROTOCOLO	
Promotoria de Justiça de Sorriso/MT	
RECEBI EM:	27/08/12
HORAS:	14:50
	(70)
	assinatura

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Promotoria de Justiça da 1ª Promotoria Cível.
Dr. Carlos Roberto Zarour



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

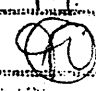
CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

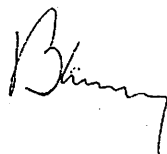
Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

PROTOCOLO	
Promotoria de Justiça de Sorriso/MT	
RECEBI EM:	____/____/____
HORAS:	14:50
	

Cordialmente,



CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Promotoria da Infância e Juventude
Dr. Marcelo Mansour



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Defensor Público de Sorriso/MT
Dr. Marco Aurélio Saquetti.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

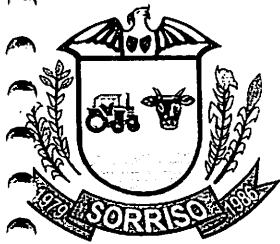
Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Defensor Público de Sorriso/MT
Dr. Willian Felipe Camargo Zuquetti

27.08.12



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Defensor Público de Sorriso/MT
Dr. Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

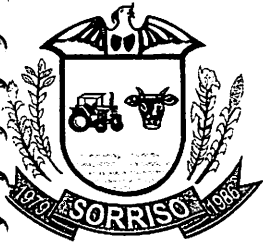
Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhora Defensora Pública de Sorriso/MT
Dra. Luciana de Cesaro Galeazzi.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

*Regeli
27/08/2012
Senhora*

Excelentíssimo Juiz de Direito

3ª Vara Cível

Dr. Jorge Iafelice dos Santos.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

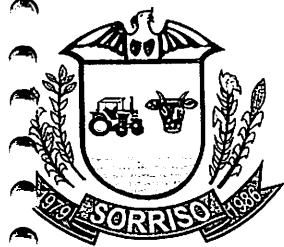
Prefeito Municipal de Sorriso

Excelentíssimo Juiz de Direito

4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretor do Fórum

DR. Carlos Rondon Luz.

Recebido em 27/08/2012
4ª Vara



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Recib. em
27/08/2012
5ª Vara
JA

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

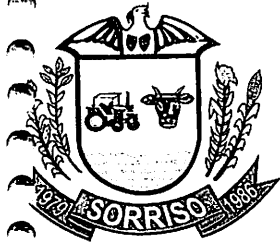
Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da
5ª Vara Criminal
Dra. Débora Roberta Pain Caldas.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da
6ª Vara Cível

Dr. Jurandir Florêncio de Castilho Junior.

RECEBIDO
EM 27/08/2012
Agulhine Parlet
Gab. 6 VARA



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente do Bairro Jardim Bela Vista e Primavera
José Carlos de Oliveira

Recebi dia 27/8/2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente do Bairro Bom Jesus
Ângelo Luiz Destri



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente do Bairro Bela Vista
Aristides Antonio Hoffmann



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Recebido em 27-08-12
Paulo
Senhor Presidente do COMSEP

Sebastião Ferreira de Andrade Filho.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

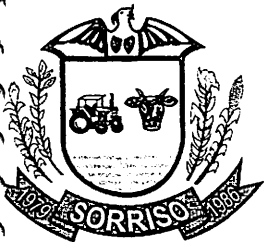
Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Coordenador da Unidade do Ganha Tempo de Sorriso/MT
Carlos Matos

Carlos Matos
Coordenador
Ganha Tempo - Sorriso-MT
29/08/12



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

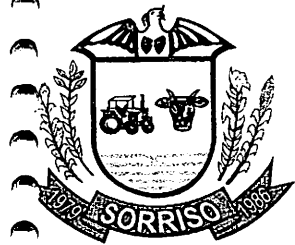
Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente do Sindicato Rural de Sorriso
Laércio Pedro Lenz.

*Maione Bogo
27/08/2012*



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente da CDL de Sorriso-MT
Claudio Antonio Drusina.

24/08/2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente do Rotary Club de Sorriso-MT
Carlos Damo.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Procurador Geral do Município
Dr. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Recebi em 27 / 08 / 12
Horas: 8 . 40

Procuradoria do Município
de Sorriso



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Auditor
Joni Roberto Bischoff

~~Recebido~~

Recebido
27/08/12
8:46

Auditor



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Vereador
Luis Fabio Marchioro

Recebi dia 24/08/2012
às 10:13 hs



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Vereador
Elias Maciel.

24/08/12
Daiani Q. Mazoni



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Vereador
Hilton Polesello.

Recebido 24/08/12



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Vereador
Francisco Fontinelli

24.08.2012
Rosalei



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Vereador
Marcelo Lincoln.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhora Vereadora
Jane Delalibera.

Albriane 24/08/2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Vereador
Leocir José Faccio

Recebido, 24/08/2012
Anne Caroline Müller



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhora Presidente da Câmara de Vereadores
Marisa de Fatima dos Santos Netto

GERENÇA MUNICIPAL DE SORRISO 24/08/2012 10:04 - PROT: 598/2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

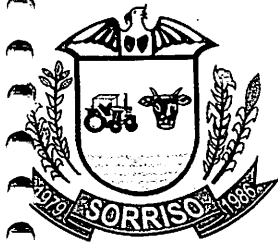
Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhora Secretária de Educação e Cultura
Avanice Lourenço Zanatta.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SORRISO - MT
PROTOCOLADO Nº
EM 23 108 12
14:30
Racete



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Secretário de Desporto e Lazer
Emilio Brandão Junior.

RECEBIDO

23/08/12

SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Secretário de Saúde e Saneamento
Ednilson de Lima Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SORRISO - MT
PROTOCOLADO Nº
23.108 / 2012
14:30 Hrs
Elisângela



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Secretário de Transportes
Sadi Bortolotti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RECEBI EM: 23/08/12

Secretarias de Obras e Transportes



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Emiliano Preima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RECEBI EM: 23/08/12

Secretarias de Obras e Transportes



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Chefe do CIRETRAN/Sorriso
Hélio da Silva Vieira.

Roberto Fuga
Chefe do Distrito e Veículo e CHH
979 CIRETRAN - SORRISO-MT
23 AGO 2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

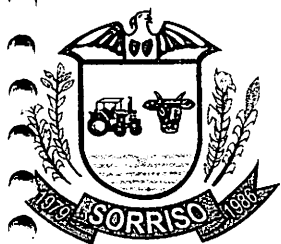
Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Delegado de Polícia Civil
Thiago Garcia Damasceno





Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

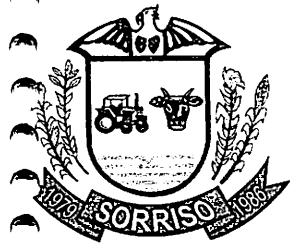
Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Rec. 23/08/12
009
INSEMS
SORRISO

Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso
João Donizete Bertelli.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Tenente Coronel P.M Marcio Thadeu da Silva Firme

Comandante do 12º BPM

Comando da Área de Polícia Militar de Sorriso.

POLICIA MILITAR

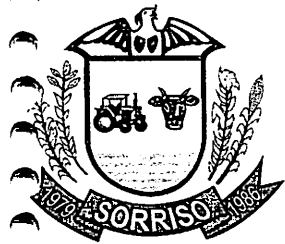
12º BPM - SORRISO - MT

PROT. Nº 1781

DATA 23/08/12

HORA 16:20

RECEBIDO: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Presidente do Observatório Social de Sorriso - MT
Cláudio Lucero da Silva

24-08-2012 -

Cláudio Lucero da Silva



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

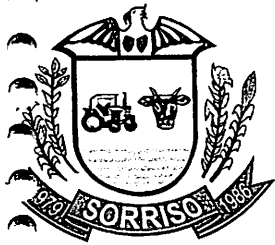
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Diretor Geral da FAIS UNIC - Faculdade de Sorriso.
Adreano Rigotti

Recebido em

24/08/12

Adreano Rigotti



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros Militar
1º Ten. Heitor Alves de Souza.

1017 24 AGO 2012
ALAIR ALVES DE OLIVEIRA
RG 0866.020-7 SSP/MT



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhora Diretora do Centro de Ressocialização de Sorriso - SSP/MT
Eliane Vieira.

JAISON
em 24-08-12
às 10:35hs



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Vice Prefeito do Município
Wanderley Paulo da Silva.

Deliana de Bona
Ass. Gab. Vice - Prefeito
28/08/12



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Secretário de Cidade
Marcio Marques Timóteo. .

Secretaria da Cidade
Recebido em

24/08/12

Janaína B. Cavalcante
Secretária



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Secretário de Indústria Comercio e Turismo
Ziton Mariano de Almeida .

Recebido em 24/08/2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Marcio Luiz Kuhn.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhora Secretária de Assistência Social

Viviane Maria Ceni Bedin.

RECEBIDO EM
30/08/12
Por: *[Assinatura]*
Secretaria de Ação Social



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Secretário de Governo
Gilmar Ribas de Campos

Recebido
24/08/12



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhora Presidente do Lions Clube
Fabiola Martino

Recebido
24/08/12



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Secretário de Administração
Rondinelli Roberto da Costa Urias.

Leoni Franciosi
23.08.2012
Leonice Franciosi
Técnica Administrativa



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Controlador Geral do Município

Laércio Costa Garcia

Foceli em 23/08/12



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Secretário de Fazenda
Valdecir de Lima Costa.

Recebi em
23/08/12



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

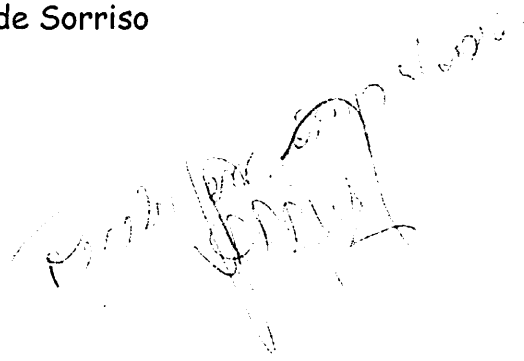
Horário - 19h00min.

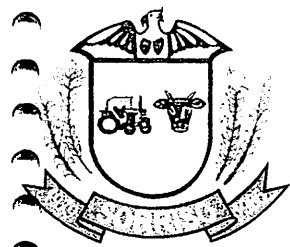
Cordialmente,



CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Vereador
Nilo Arthur Perin.





Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

CONVITE

O Prefeito Municipal de Sorriso Clomir Bedin, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013 em atendimento as determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Dia - 29 de Agosto de 2012 (Quarta-feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h00min.

Cordialmente,

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso

Senhor Vereador
Boanerges Costa

Recibo 24108

Mede Apetecida de Souza

Audiência sobre orçamento

A Prefeitura de Sorriso realiza hoje, no plenário da Câmara de Vereadores, uma audiência pública sobre a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013. O evento, marcado para as 19h, é aberto ao público e atende as disposições da Lei Complementar 101/2000 e 131/2009.

Cavalgada

O CTG Porteira da Amazônia de Nova Mutum promoverá nos dias 14, 15 e 16 de setembro, a 1ª Cavalgada Farroupilha. Haverá premiação para a maior comitiva participante, no valor de R\$ 1 mil e prêmios surpresa. As inscrições estão abertas. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (65) 9995-9720.

Cidades

Inserção de dados nas urnas ocorrerá no sábado

Será a última oportunidade para os pleiteantes fazerem alterações.

Marina Frattini

Os candidatos a vereador e prefeito dos municípios de Lucas do Rio Verde, Tapurah e Itanhangá estão convocados para participarem da conferência de fotos e dados que serão inseridos nas urnas eletrônicas. O ato acontecerá no sábado, às 15h, 16h e 17h no Cartório Eleitoral. Será a última oportunidade para que os candidatos possam fazer suas alterações, pois a Justiça Eleitoral concede um prazo para que eles concordem com os dados inseridos na urna.

Conforme a tabeliã Fernanda



Candidatos de Lucas, Tapurah e Itanhangá devem participar da ação.

Falabretti, pelo cartório eleitoral o prazo é até o dia 2 de setembro para realizar a cerimônia de verificação de fotos, porém na 21ª Zona Eleitoral será realizado no sábado a tarde, com os candidatos dos três municípios. “Nesta cerimônia a gente carrega as

urnas com os dados de fotos de cada um, nome e número e pedimos para que todos compareçam, pois é ali que todos vão ver se a foto ficou boa e a oportunidade de pedir substituição. Depois não tem mais como ser alterado”, aconselha.

Comissão quer mais dois meses para avaliar contas de Chicão Bedin

Foi aprovado ontem prazo de mais 60 dias para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara de Sorriso apurar as contas anuais do exercício de 2010. A expectativa da comissão, em fevereiro deste ano, era de julgar as contas no final de março ou início de abril. No entanto, a criação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que investiga o vereador Maximino Vanzella (DEM), cujo relator é também presidente da Comissão de Finanças, Luis Fabio Marchioro (PDT), acabou sobrecarregando os parlamentares.

O relator da Comissão de Finanças, Hilton Polesello (PTB), destacou que já foi analisado todo o processo enviado pelo Tribunal de Contas do Estado, que tem mais de 500 páginas.

A pedido do prefeito, Chicão Bedin (PMDB), a comissão ouviu também os secretários de Administração, Rondinelli Urias; de Fazenda, Valdecir Costa; de Saúde, Ednilson de Oliveira, e de Educação, Avanice Zanatta. O controla-

dor interno, Joni Bischoff, que acompanha as atividades da Instituição, também relatou as ações do respectivo ano. Os depoimentos foram assistidos pelas assessorias jurídicas da Câmara, da Prefeitura, pela presidente da Casa de Leis, Marisa Netto (PSD), e pelo chefe do Executivo.

O presidente da comissão, Luis Fabio Marchioro (PDT), destacou que foram oferecidas todas as oportunidades de defesa ao chefe do Executivo. “A comissão não teria obrigação de ouvir mais os quatro secretários, pois os prazos para as oitivas já haviam se estendido, mesmo assim queremos ofertar ao prefeito todas as formas para ele defender suas contas, que receberam apontamentos de irregularidade do TCE”.

O prefeito já teve as contas 2009 reprovadas pela Câmara. No entanto, a reprovação não impediu o pedido de candidatura de Chicão. Na lista dos aptos, o candidato à reeleição está assegurado, pois mesmo se as contas de 2010 forem reprovadas, nada deve o atingir na esfera eleitoral. (Aline Dessbesell)



HEPATITE B e C são doenças silenciosas.
FAÇA O TESTE, É GRATUITO.
Procure o CTA em anexo ao AME.



PARTICIPE DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013



Dia 29 de AGOSTO às 19:00h na Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sorriso, senhor **CLOMIR BEDIN**, tem a honra de convidar toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 29 de Agosto de 2.012, as 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

Sorriso - MT, 21 de Agosto de 2.012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:D82F5AAC

Matéria publicada no no dia 23/08/2012.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>

Conteúdo Sorriso

- Características
- Símbolos Municipais
- Informações Diversas
- Fotos da Cidade
- Turismo e Educação
- Como Chegar
- Mapa da Cidade
- Sala de audios

- gestão 2009 - 2012
- Publicação Contábeis
- Orçamentos
- Editais
- Licitações
- Secretarias

» PREVISÃO

» PLANO DIRETOR

» ENTIDADES E INSTITUIÇÕES
MUNICIPAIS

» CONSELHOS MUNICIPAIS

» APOIAMENTOS OFERTADO
NAS FARMÁCIAS CIDADÃ

Newsletter

Receba Notícias em seu E-mail!

Digite seu e-mail...

Webmail

seuemail@sorriso.mt.gov.br

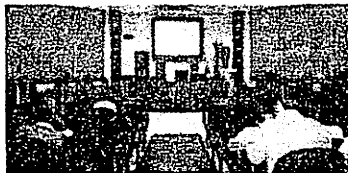
.....



Educa-Sorriso

Atualizado dia 21 de Agosto de 2012, 16h30

Audiência sobre LDO será dia 29



Fotos: Arquivo

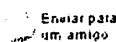
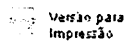
No dia 29, a Prefeitura de Sorriso vai realizar, no plenário da Câmara de Vereadores, uma audiência pública sobre a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013. O evento, marcado para as 19 horas, é aberto à participação popular e atende as disposições da Lei Complementar 101/2000 e 131/2009.

Confira o edital de Convocação

http://www.sorriso.mt.gov.br/fotos_downloads/1907.pdf

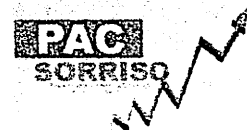
Autor: Nádia Mastella

*Todo e qualquer conteúdo publicado neste site está à disposição de qualquer profissional ou veículo de imprensa para livre divulgação e uso, desde que resguardada a integridade do conteúdo, a fonte e a autoria dos textos, fotos e imagens.



Todas as Notícias

Videos



Clique aqui e acesse

» Eventos

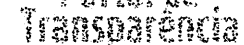
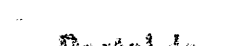


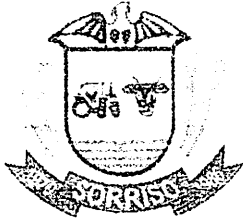
Atletas do PETI campeões no J...



Desfile dos atletas sorrissense...

» Mais Notícias





Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2009/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sorriso, senhor **CLOMIR BEDIN**, tem a honra de convidar toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 29 de Agosto de 2.012, as 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

Sorriso - MT, 21 de Agosto de 2.012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

OFÍCIO SMF N° 236/2012

Sorriso/MT, 21 de Agosto de 2012.

Assunto: **FILMAGEM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que seja filmado na íntegra a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, que realizar-se-á no Plenário da Câmara de Vereadores no dia 29 de Agosto do corrente ano, as 19h:00min. Aproveitamos a oportunidade para reforçar que seja convidada a imprensa local para se fazer presente no dia da Audiência.

Solicito ainda que sejam fotografadas as faixas colocadas em frente ao Paço Municipal e na Praça da Juventude.

Certo de vossa compreensão renovo votos de estima e cordialidade e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos. (66) 3545-4779.

Atenciosamente,


VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

Ilma Sra.

NADIA ROBERTA MASTELLA

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Sorriso

Nesta

*Recebido
Nadia
21/08/2012*



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

OFÍCIO SMF N° 235/2012

Sorriso/MT, 21 de Agosto de 2012.

Assunto: **PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

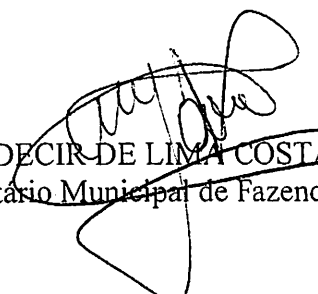
Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, vimos por meio deste, solicitar a vossa senhoria que seja publicado em jornal de circulação impressa, sites de notícias e mídia televisionada o Edital de Convocação para Audiência Pública que terá o seguinte objetivo: Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, em atendimento as determinações do Parágrafo Único Inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Segue anexo Edital de Convocação para Publicação.

Certos de vossa compreensão, renovamos votos de estima e cordialidade e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos. (66) 3545-4779.

Atenciosamente,


VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

Ilma Sra.

NADIA ROBERTA MASTELLA

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Sorriso

Nesta

*Recebido
Nadia
21/08/2012*



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2009/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sorriso, senhor **CLOMIR BEDIN**, tem a honra de convidar toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 29 de Agosto de 2.012, as 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

Sorriso - MT, 21 de Agosto de 2.012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

PARTICIPE DA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013**

**Dia 29 de Agosto às 19:00hs na Câmara Municipal
de Vereadores de Sorriso**

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
SORRISO



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

OFÍCIO Nº 0480/2012/SEC GP

Sorriso, 20 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
CLOMIR BEDIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO
Nesta.

Assunto: **Defere empréstimo de Plenário.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento do Ofício GP nº 300/2012, o qual solicita autorização para uso do Plenário da Câmara Municipal para realização de Audiência Pública no dia 29 de agosto de 2012, às 19 horas.

A par de cumprimentá-lo, informamos a liberação do Plenário para a realização da referida Audiência.

Respeitosamente,

Marisa Netto
MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	
Nro. 53221/2012	Data: 20/08/2012 Hora: 09:03
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO	
Assunto: 0003-OFICIOS	
OFICIO Nº 480/12-DEFERE EMPRESTIMO DE PLENARIO	



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

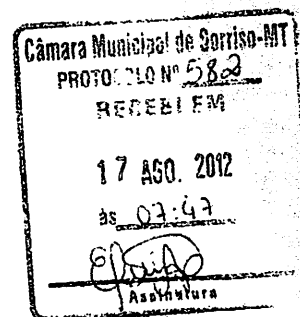
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

OFICIO GP Nº 300/2012

Sorriso MT, 16 de agosto de 2012

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA USO DO PLÊNARIO



Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para uso do Plenário desta Casa de Leis, para realizar Audiência Pública referente a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, no dia 29 de agosto do corrente ano às 19h00min.

Certos de vossa compreensão, reiteramos votos de mais elevadas estima e cordialidade, a disposição para maiores esclarecimentos. (66) 3545-4779.

Cordialmente,


CLOMIR BEDIN

CPF: 244.376.389-72

RG: 1.167.431 SSP/PR

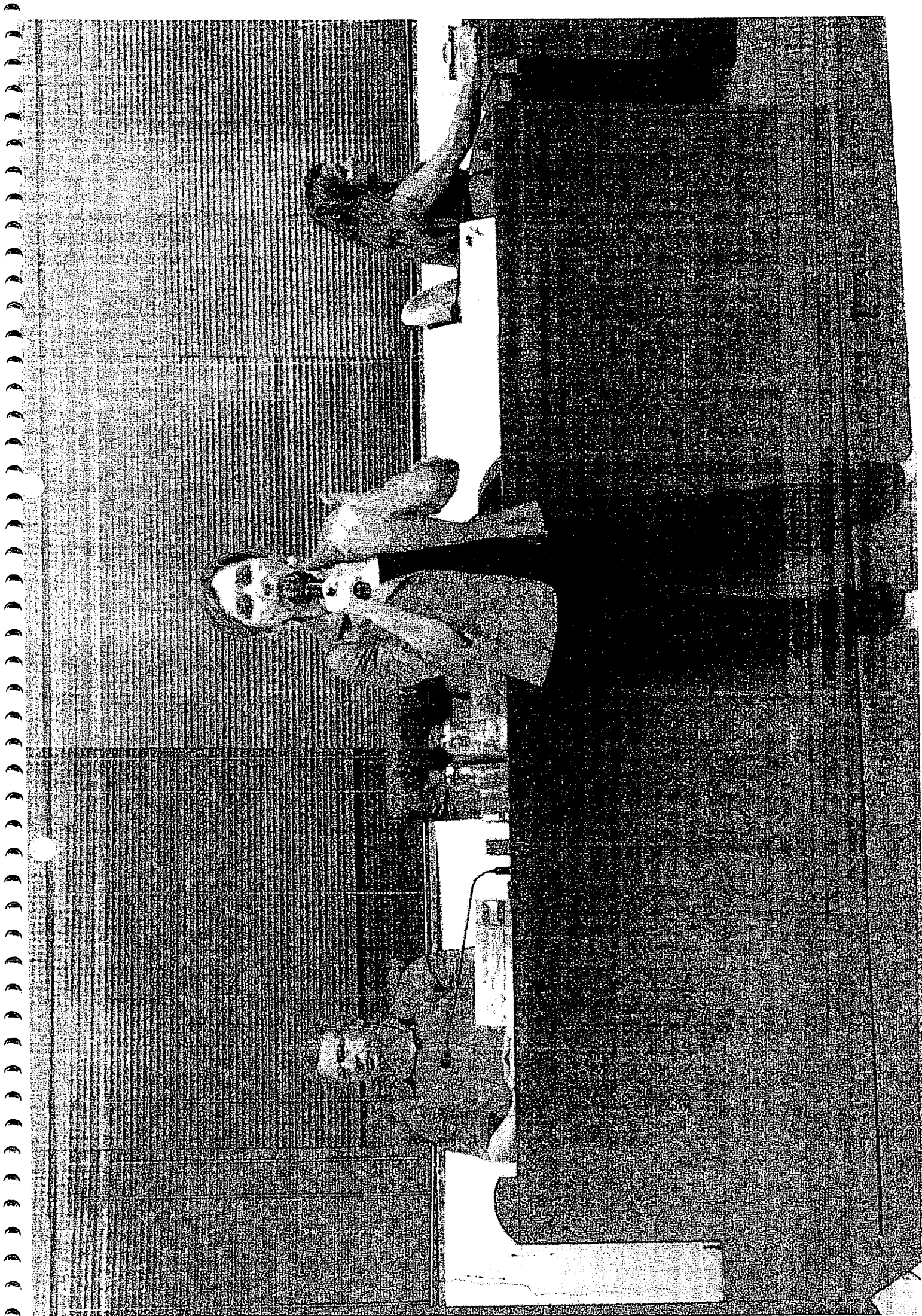
PREFEITO MUNICIPAL

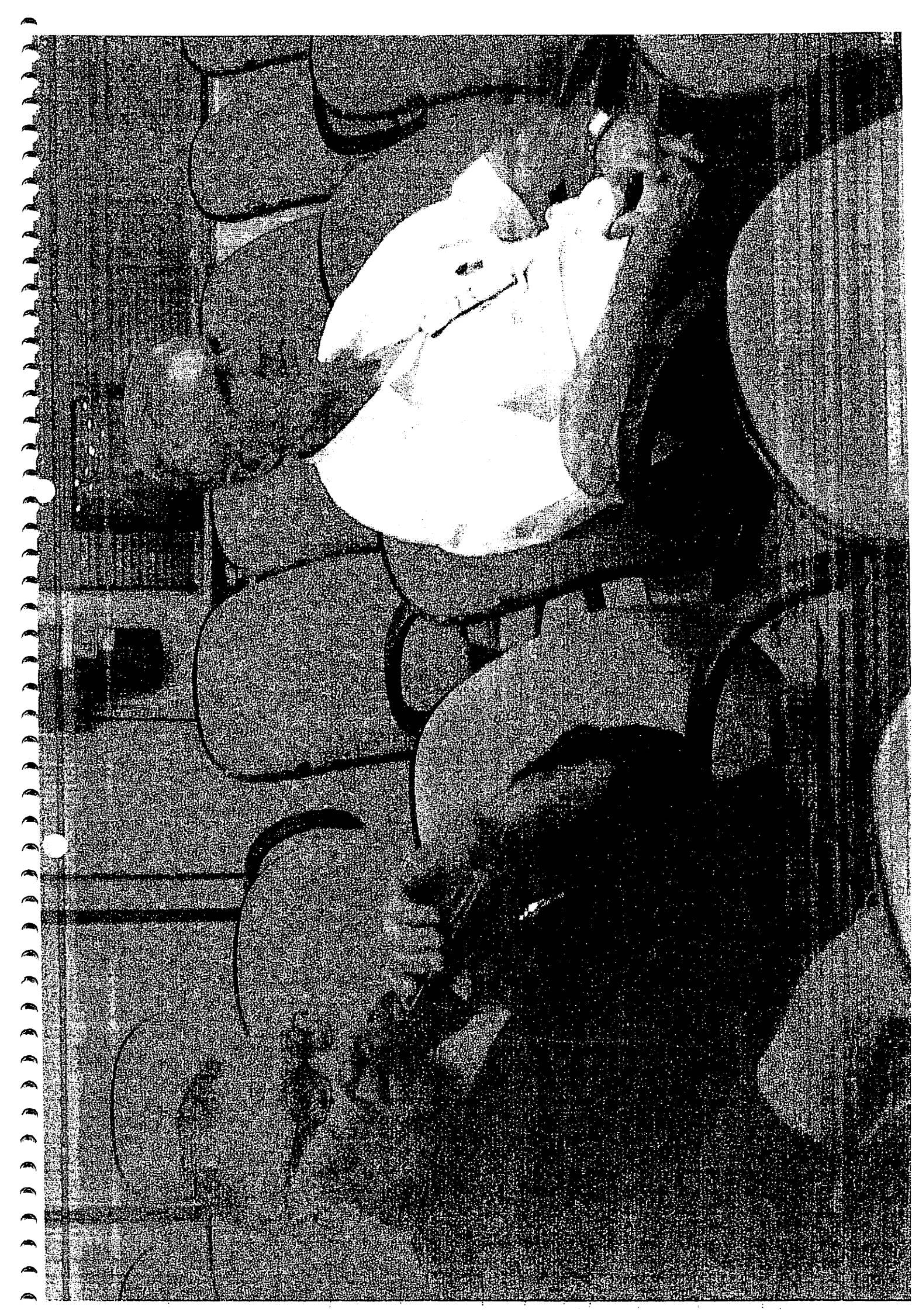
Exma. Sra.

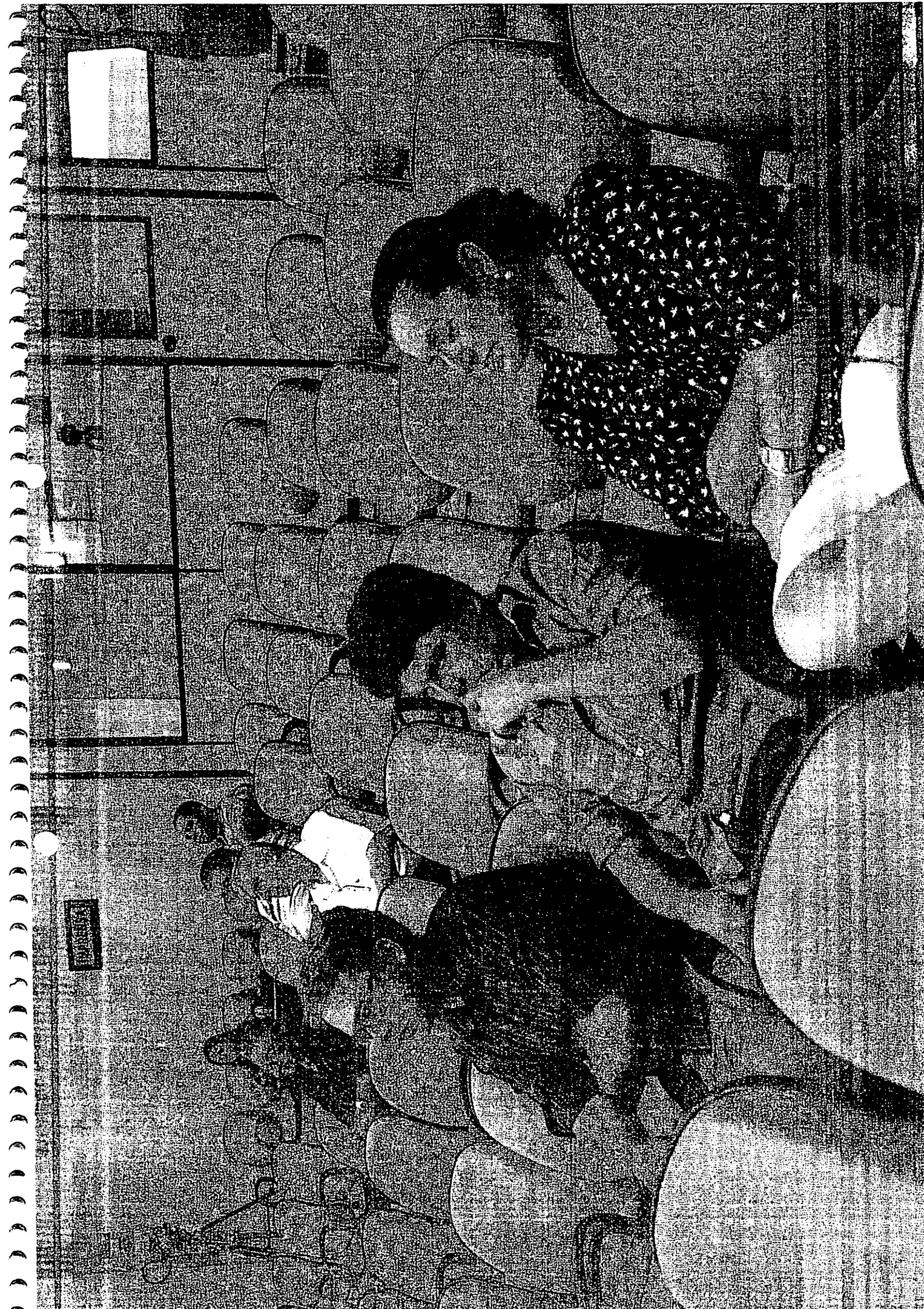
MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETO

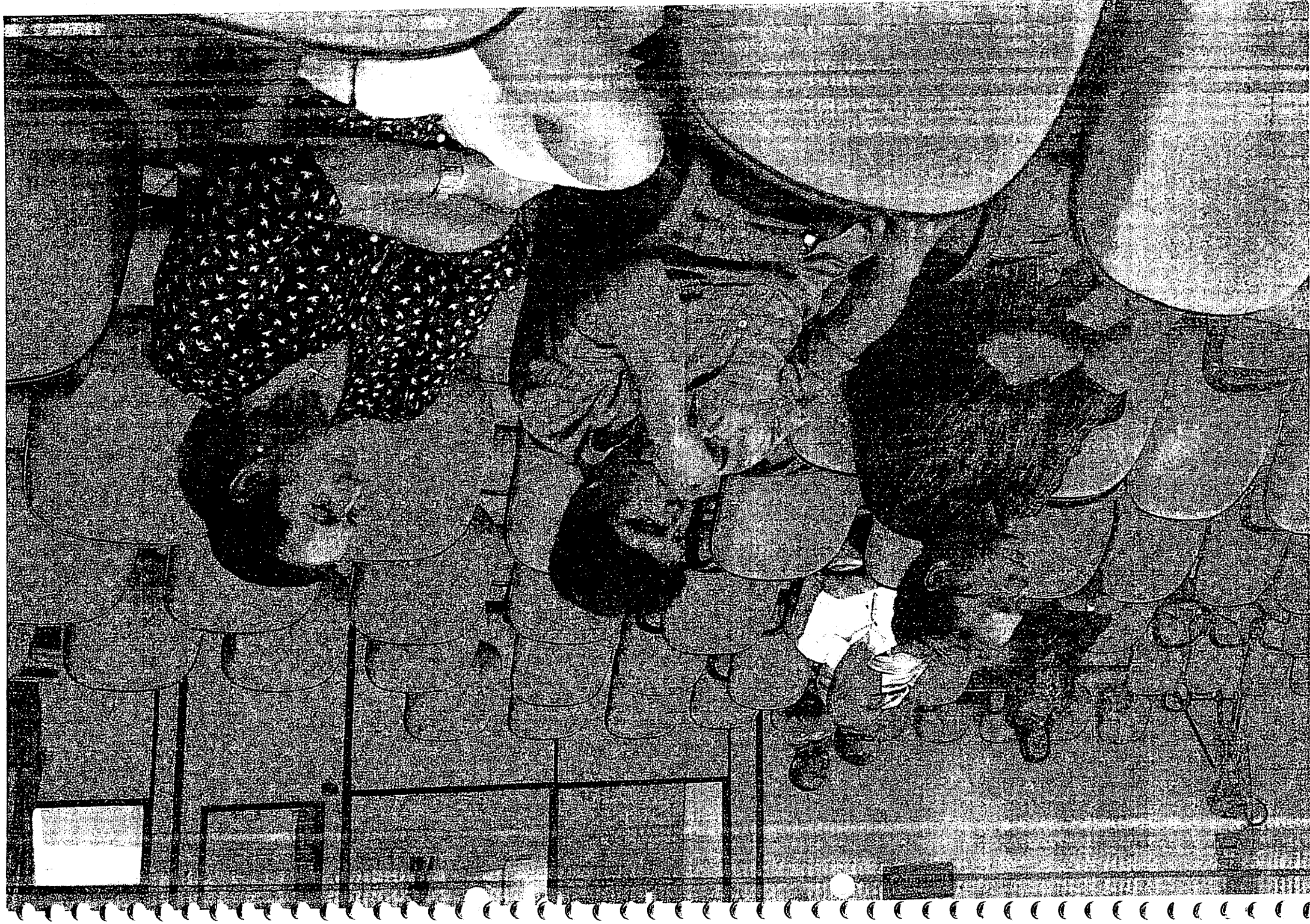
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

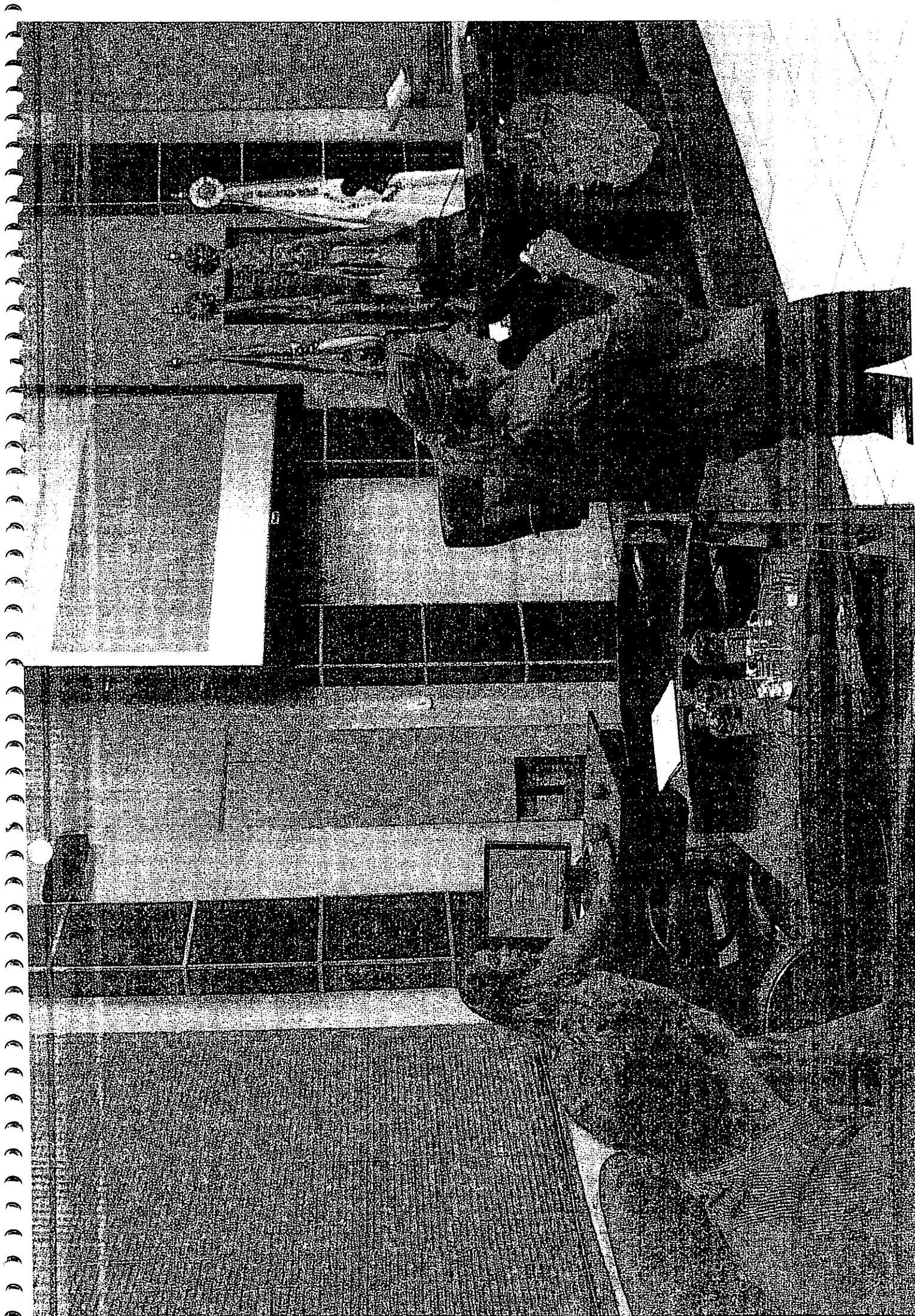
NESTA













CONTERÁ AINDA CONFORME A LRF

EXEMPLO DE CONTABILIZAÇÃO DE
RECEITAS DE PRECATORIOS
RECEITAS DE PRECATORIOS
RECEITAS DE PRECATORIOS
RECEITAS DE PRECATORIOS

04/05/2004

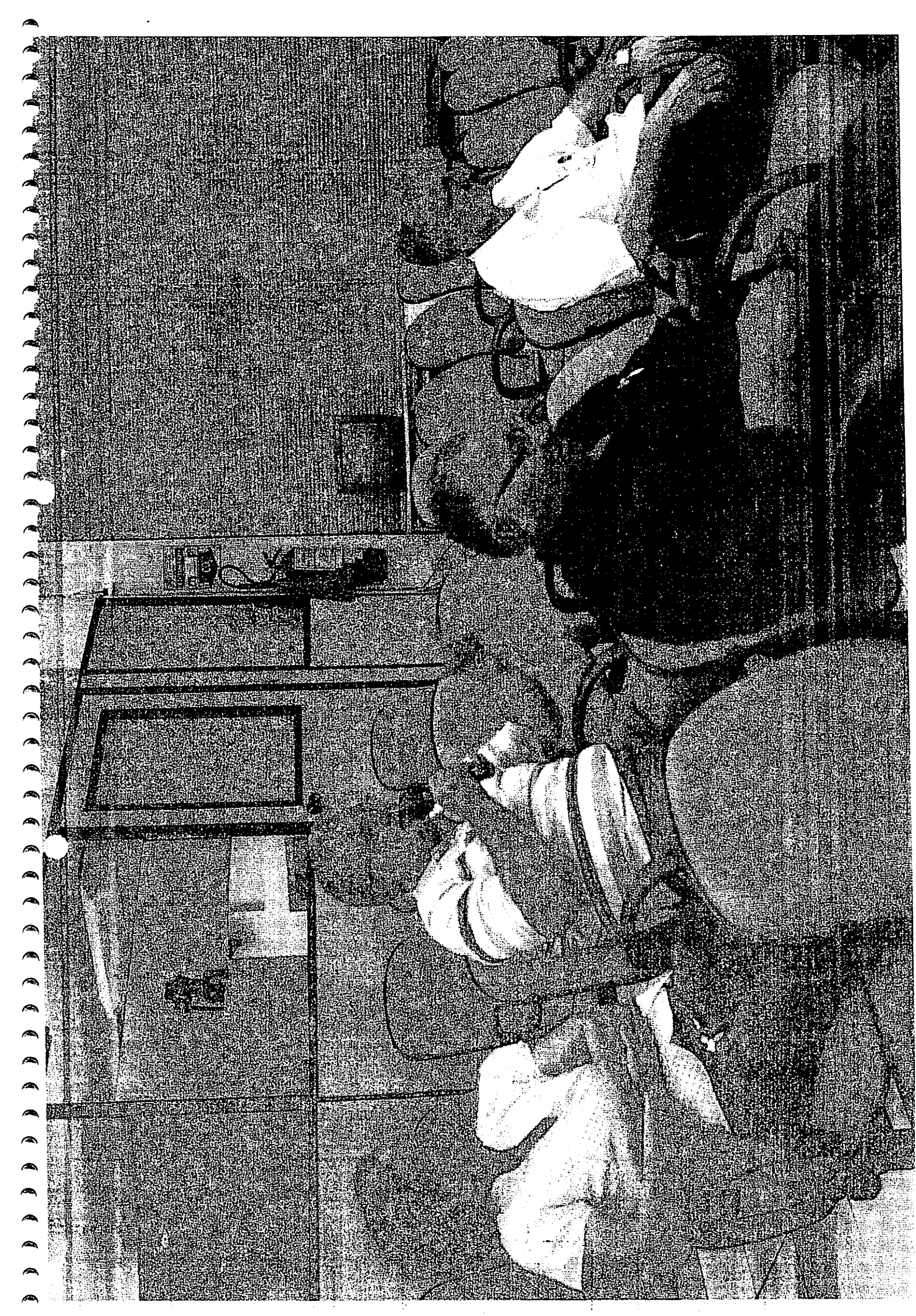
PRAZO DO ENVIO DO PROJETO

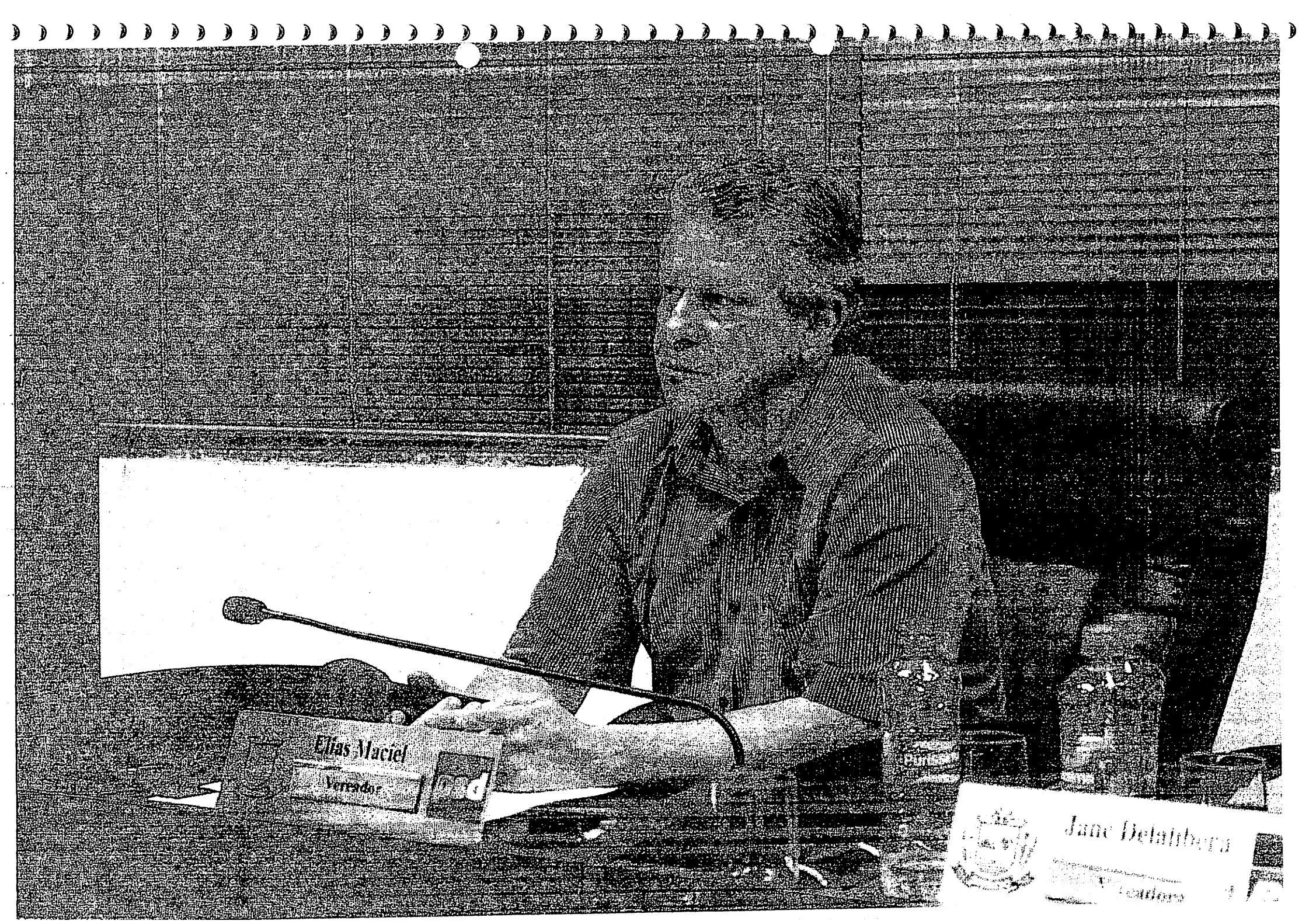
De acordo com o disposto no Artigo 67, § 2º do Estatuto do Município de São Paulo, o Projeto Executivo deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial - C.M.P.U.T. até o dia 31 de maio de cada ano.

Este prazo aplica-se aos municípios filiados ao C.M.P.U.T.

Para mais informações, consulte o site: www.sp.gov.br





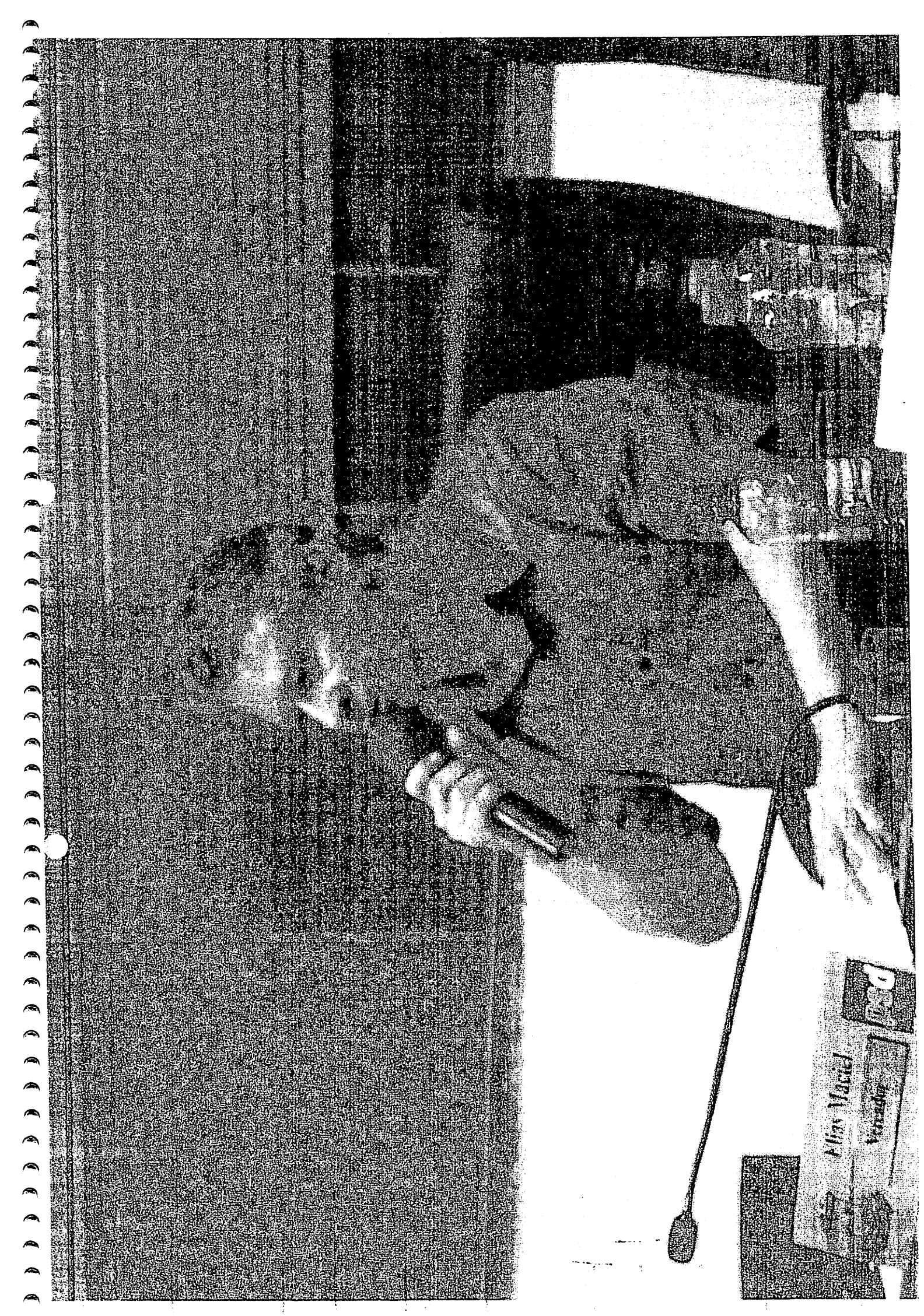


Elias Maciel

Verredor

Jane Delalibera

Verredora



Miss Mardel

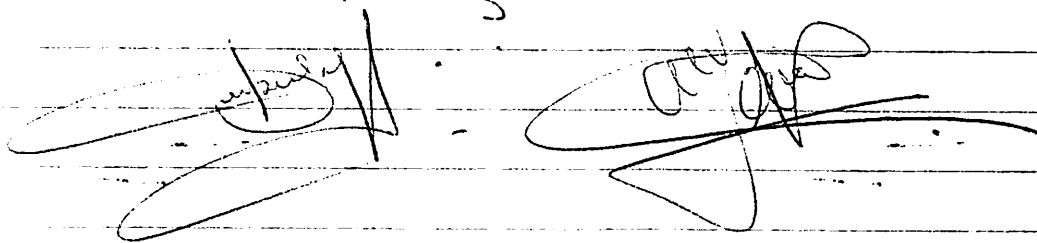
Veranda

P-2

11ª Ata Audiência Pública para Elaboração de Projeto de Lei de Finanças Prorrogatórias - LDO para o exercício de 2013.

Nos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, quinze minutos, compareceram no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores a equipe da Secretaria de Fazenda do Município de Serice para realizar a Audiência Pública para Elaboração de Projeto de Lei de Finanças Prorrogatórias - LDO para o exercício de 2013, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2003. Para encerrar a Audiência, o senhor Secretário Municipal de Fazenda Sr. Valdecir de Lima Costa agradeceu aos presentes e ressaltou a importância da participação da população nas Audiências Públicas. Passou então a palavra a senhora Elizandra Andreolla Buzante, contadora da Prefeitura Municipal de Serice para conduzir a Audiência. Para experiência, a mesma explicou a legalidade da Audiência em relação a Lei 101/00, a Constituição Federal e ao Estatuto da cidade. Esclareceu aos presentes o que é a Lei de Finanças e o conteúdo a ser tratado no Projeto de Lei que será encaminhado ao legislativo após a fase de discussões. Através de slides foram demonstrados os resultados das metas fiscais do exercício de 2011 comparado ao previsto na época. Em seguida passou a ser retratado o resultado primário e nominal do exercício de 2013 e dos dois exercícios subsequentes, ficando demonstrada a composição da dívida consolidada do município, composta por dívidas a longo prazo com o programa Caminho na Escola, PMAT e PROVIAS.

Discorreu-se sobre os Riscos Fiscais, que no caso do Município não se trata de valores relevantes, sendo deste modo previsto apenas a importância de R\$ 100.000,00 na rubrica de Reserva de Contingência. Em seguida foi passado para a fase seguinte que foi a discussão das metas distribuídas em programas para o exercício de 2013 elaboradas de acordo com o Plano Plurianual de 2009 - 2013, sendo elencadas as últimas metas previstas no PPA. As ações/metras foram distribuídas por secretarias, de modo descritivo e monetário. Após a explanação foi aberta a sessão para dúvidas e questionamentos dos presentes. Houve questionamento por parte do Vereador Beaugeris com relação ao valor a ser destinado ao legislativo, sendo esclarecido pelo Secretário de Fazenda que foi previsto a importância de 7% da receita com base na previsão de receita a ser arrecadada até dezembro de 2012. Em seguida os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais sugeriram a inclusão de verba para reativação de área de lazer para o servidor Municipal, o que ficou de ser estudado pela equipe técnica da Prefeitura para possível inclusão através da Reavaliação do PPA, que deverá ser efetuada quando do envio da LOA para 2013. Não havendo mais questionamentos, o Secretário de Fazenda agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Audiência Pública que segue assinada por mim Valdívia Pereira Lima e demais presentes que assim o quiseram, sendo que, faz parte da mesma a lista de presenças assinada ao início da audiência.





Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

Comprovante do Envio ao legislativo dos Projetos em Andamento



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Ofício GP nº. 349/2012

Sorriso - MT, 19 de Setembro de 2012.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos encaminhar anexo o Relatório de Projetos em Andamento para subsidiar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

CLOMAR BEDIN
Prefeito Municipal

A Senhora
MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso - MT

DIÁRIO MUNICIPAL DE SORRISO 20/09/2012 11:56 - PROJE 64/2012



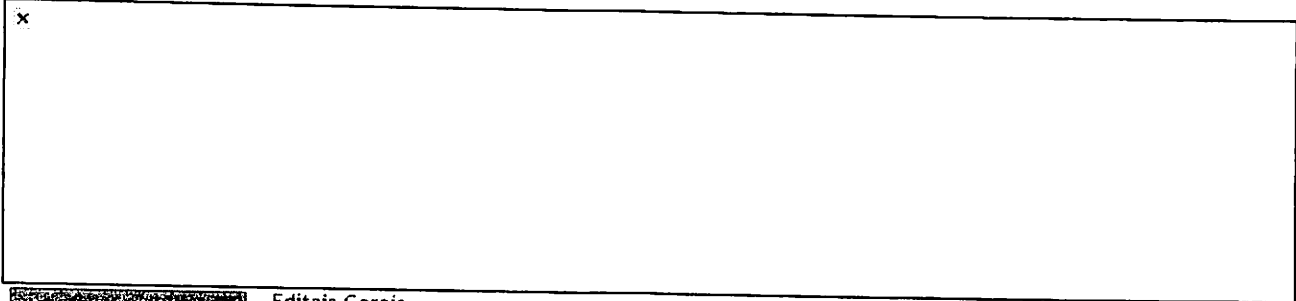
Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

Comprovante de Publicação do Relatório de Projetos em Andamento



- » Conheça Sorriso
- » Gestão 2009 - 2012
- » Publicação Contábeis
- » Orçamentos
- » Editais

- » Concurso
- » Editais Gerais
- » Editais - Teste Seletivo
- » Licitações

- » PREVISÃO
- » PLANO DIRETOR
- » ENTIDADES E INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS
- » CONSELHOS MUNICIPAIS
- » MEDICAMENTOS OFERECIDO NAS FARMÁCIAS CIDADÃ

Newsletter
 Receba Notícias em seu E-mail!

Registre seu e-mail...

Webmail

www.mailserv150.mt.gov.br

Entrar

Educa-Sorriso

Editais Gerais

Título: Ano: Enviar Co

Resultados 1 - 21 de aproximadamente 21

Ano: 2012

- Mês: Novembro » Edital de Convocação para audiência pública LOA - 01/11/2012
- Mês: Novembro » Edital de Convocação de Credores 02/2012 - 08/11/2012
- Mês: Novembro » Edital pós-graduações UAB - 07/11/2012
- Mês: Novembro » Decreto 073/2012 | Ponto Facultativo dia 19 de novembro - 14/11/2012
- Mês: Novembro » Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013 - 21/11/2012
- Mês: Novembro » Relatório sobre Projetos em Andamento - janeiro a agosto de 2012 - 21/11/2012
- Mês: Outubro » Edital de Convocação Credores - 17/10/2012
- Mês: Setembro » Edital de Convocação para audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 2.º quadrimestre de 2012 - 24/09/2012
- Mês: Agosto » Edital de convocação para audiência pública LDO - 21/08/2012
- Mês: Agosto » Edital de Convocação para exame médico referente aos editais 18 e 19 - 30/08/2012
- Mês: Julho » PAR FNDE - 06/07/2012
- Mês: Julho » Relação de Pacientes que necessitam fazer atualização de cadastro - 09/07/2012
- Mês: Junho » Regulamento VI FACES - 28/06/2012
- Mês: Junho » Ficha de inscrição VI FACES - 28/06/2012
- Mês: Junho » Recadastramento Secretaria de Saúde e Saneamento - 20/06/2012
- Mês: Junho » Sorriso é destaque no Jornal Folha do Estado - 20/06/2012
- Mês: Junho » Gabarito ACE - 25/06/2012
- Mês: Junho » Gabarito ACS - 25/06/2012
- Mês: Maio » Lista de pacientes Atualização de dados Secretaria de Saúde - 21/05/2012
- Mês: Maio » Edital de Convocação para Audiência Pública - Metas Fiscais 1.º Quadrimestre - 22/05/2012
- Mês: Maio » Tabela 10.º Copa Society - 30/05/2012



[+] Mais Galerias

[VOLTAAR A PÁGINA ANTERIOR](#)

[VOLTAAR A PÁGINA PRINCIPAL](#)